

RELATÓRIO FINAL

PROGRAMA SÊ-LO VERDE 2019

Aviso n.º 3486/2019, publicado no Diário da República, 2ª série – n.º 45 – 5 de março de 2019 – Sê-lo Verde 2019

ÍNDICE

1. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	2
2. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53

ANEXOS

Anexo I – Aviso

Anexo II – Lista Ordenada da Análise de Mérito das Medidas candidatas por Vetor

1. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1.1. Análise de Pronúncias

Durante o período de audiência prévia ao Relatório Preliminar, foram submetidas na Plataforma do Fundo Ambiental, 8 (oito) pronúncias das seguintes entidades:

- n.º 42 - Só Festas, Unipessoal, Lda - Festas Sanjoaninas 2019;
- n.º 45 - Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local - I Trail Rota do Varosa;
- n.º 55 - Sport Club Operário de Cem Soldos (SCOCS) - Festival Bons Sons;
- n.º 60 - Promotorres E.M. - Santa Cruz Ocean Spirit;
- n.º 63 - Surprise & Expectation, Lda. - EDP Vilar de Mouros 2019;
- n.º 74 - Rodellus - Associação Cultural – Rodellus;
- n.º 78 - Zeefestival - ZeeFestival;
- n.º 86 - Splendid Motivation - Monte Verde Festival;

n.º 42 – Só Festas – Festas Sanjoaninas

O Candidato efetuou a seguinte pronúncia:

“No momento da formalização da candidatura, foi demonstrada a motivação atualmente existente, na criação de incentivos à mobilidade elétrica.

Não só no panorama regional como no nacional, existem vários incentivos, até mesmo através do Fundo Ambiental, para a prática da redução de emissões.

Segundo as últimas notícias, foi anunciado a disponibilização de um ponto de carregamento gratuito para veículos elétricos em Ponta Delgada.

A instalação e disponibilização do ponto de carregamento, define um importante passo na implementação da Rede de Mobilidade Elétrica dos Açores, constituída por infraestruturas de carregamento, com abrangência regional, que se quer robusta e segura, conforme as orientações expressas no PME A - Plano de Mobilidade Elétrica dos Açores.

Por outro lado, já é de conhecimento público que irá ser lançado a criação de um incentivo regional para aquisição de autocarros totalmente elétricos de forma a incentivar a utilização deste tipo de viaturas.

Assim, parece-nos desajustada a pontuação obtida em cada um dos parâmetros abaixo:

Qualidade da Medida (25%)

Segundo o OE2019, a "proposta de Orçamento de Estado para 2019 prevê a continuação do incentivo de 2250 euros para a aquisição de automóveis elétricos, tanto para empresas, como para particulares.

Por seu lado, o incentivo continua, igual modo, a ser extensível a motociclos de duas rodas e ciclomotores elétricos que possuam homologação europeia e estejam sujeitos a atribuição de matrícula, com exclusão daqueles classificados como Enduro, Trial ou com sidecar.

Estas verbas continuarão a prosseguir a sua função enquanto instrumento de financiamento da política do ambiente e da descarbonização da economia, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade elétrica, descarbonização das cidades e indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, conservação da natureza e biodiversidade, e educação ambiental".

Esta medida será pioneira nos Açores, razão pela qual a obtenção de um só valor, ser no nosso entender, baixo.

A sensibilização que existe, valor imaterial, num festival como as Sanjoaninas 2019, terá impacto não só pela originalidade como também no incentivo, já existente a nível nacional como regional, à mobilidade elétrica.

Impacto (20%)

A European Climate Foundation divulgou um estudo, conduzido em conjunto com outras entidades, onde conclui que em comparação com os veículos movidos a energias fósseis, os carros elétricos têm um impacto duas a três vezes menor no aquecimento global. Este estudo destaca ainda que há um potencial para esse impacto, mesmo considerando todo o ciclo de vida, poder vir a ser ainda mais reduzido. Para que tal aconteça, a organização sugere uma maior aposta nas energias renováveis para se conseguir descarbonizar os transportes na Europa.

Os automóveis elétricos terão um papel chave para que os objetivos climáticos estabelecidos no Acordo de Paris sejam atingidos.

A estratégia passa por minimizar o impacto ambiental decorrente da produção das baterias. Esta produção é responsável por 40% das emissões produzidas por um automóvel elétrico, se se levar em conta o ciclo de vida. Nesse sentido, este estudo sugere ainda a melhoria da eficiência energética das atividades produtivas irá permitir que o impacto dos veículos elétricos seja reduzido de 20 a 25% até 2030.

Por outro lado, o documento refere ainda que a tecnologia V2G, de vehicle-to-grid pode ajudar a integrar as energias intermitentes e a estabilizar a rede de forma a reduzir a necessidade de combustíveis fósseis no setor da eletricidade. O potencial técnico da V2G em França, com 1,3 milhões de veículos, é de 45 GWh e cerca de 10% desse potencial pode assegurar as necessidades de reservas primárias para um período de 18 a 20 horas num dia de Inverno.

O estudo revela, por fim, que a segunda vida das baterias para armazenar eletricidade pode ser uma opção sustentável para armazenar energias renováveis. Esta segunda vida pode surgir quando uma bateria perde um quarto da capacidade inicial, ajudar a armazenar energia de fontes renováveis e injetá-la na rede quando a necessidade é maior.

Ora, perante tais evidências, e como já tinha sido transmitido aquando da candidatura, a sensibilização que queremos passar, terá impacto a imediato, como a longo prazo.

É assim, no nosso entender, motivo de revisão da pontuação obtida.

Inovação (15%)

A União Europeia está a promover o projeto EVC1000. Consta desta iniciativa o suporte para a criação de carros elétricos para viagens diárias de 1000 quilómetros.

Este projeto é composto por 10 fabricantes de automóveis. Conforme descrito, estas empresas serão envolvidas no desenvolvimento de componentes e soluções, como motores elétricos integrados nas rodas dos veículos.

Esta iniciativa faz parte do programa Horizonte 2020. Desta forma, a UE quer promover o desenvolvimento e a inovação da indústria europeia para manter a sua competitividade ao nível mundial. Este projeto tem um orçamento generoso, foram alocados quase 80.000 milhões de euros.

Obviamente que não queremos inovar no sistema de carregamento, no entanto, a aposta nestas medidas é constantes e geral não só a nível nacional. Razão pela qual achamos que deveríamos ter obtido melhor pontuação.

Custo Benefício (15%)

À semelhança do que acontece com os investimentos na área da cultura, pois o resultado obtido é muitas vezes um resultado imaterial. Tornado assim difícil calcular o custo benefício, que um determinado investimento resulta.

Apesar disso, já existem imensos estudos demonstrativos dos custos benefícios na aquisição dos carros elétricos.

Assim, consideramos que esta medida, apesar de ser a mais cara das pensadas por nós, terá impacto direto não só pela sensibilização dos utentes do festival, como daqueles que durante os dias de campanha terão a oportunidade de usufruir dos carregamentos que estarão disponíveis como serão também sensibilizados.

São razões suficientes demonstrativas que esta campanha tem um bom custo benefício, por isso achamos que será adequada melhor pontuação.

Sensibilização (15%)

Todas as razões enunciadas nos pontos anteriores, parecem-nos evidente que neste parâmetro deveríamos ter pontuação máxima.

Replicabilidade (10%)

Neste ponto, estamos crentes que não ficou demonstrado que estes pontos de carregamento são amovíveis de forma a serem utilizados nos restantes festivais que serão promovidos pela SO Azores.

Nesta medida, procurámos uma solução que pudesse ser utilizada em todo o tipo de evento.

Perante tais evidências, solicitamos revisão da pontuação obtida nesta campanha, pois achamos que uma medida destas, à semelhança do que tem sido promovido não só no panorama nacional, merece o destaque devido para umas Sanjoaninas 2019 mais ecológicas.”

Resposta da Comissão de Avaliação: Após a análise da pronúncia submetida pelo candidato, a Comissão de Avaliação, decidiu manter a avaliação, apresentando a seguinte justificação. A Comissão de Avaliação, após análise da pronúncia em conjunto com a informação disponibilizada em fase de candidatura, decidiu que a ação “Viatura eléctrica com decoração”, apresentada em orçamento, não é elegível ao abrigo do ponto 7 do Aviso n.º 3486/2019, de 21 de fevereiro de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 45 – 5 de março de 2019, com Declaração de Retificação n.º 316/2019, de 25 de março de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 66 – 3 de abril de 2019, pois não é executada durante o evento como é demonstrado no ponto “Justificação do orçamento” em candidatura, que cito “*Como promoção desta medida, irá circular durante o mês que antecede as festividades, uma viatura totalmente eléctrica, devidamente decorada, apelando às boas praticas ambientais e à mais-valia que a mesma tem no eco sistema das nossas ilhas. Justificação do orçamento*”. Assim, a Comissão de Avaliação, reavaliou a medida “Campanha “Vá de eléctrico””, somente na ação-macro de “*Sistema de carregamento*”. Após reavaliação, a Comissão de Avaliação, decidiu manter a avaliação apresentada em Relatório Preliminar, argumentando seguidamente a decisão:

- a) Qualidade da Medida (25%) – A Comissão de Avaliação, após análise da pronúncia para o Critério de Avaliação “Qualidade da Medida”, decide manter a avaliação de 1 – Aborda, dado que neste critério é avaliada a qualidade da medida tendo em conta a adequação e fundamentação da medida aos objetivos, o alinhamento com o vetor emissões e a relevância e coerência da medida. Assim, após análise da pronúncia e da informação da candidatura, a Comissão de Avaliação, decide manter a avaliação, pois embora exista adequação da medida esta tem uma fundamentação do alinhamento ao vetor fraca e pouco argumentativa. A fraca fundamentação da medida não eleva a sua relevância, coerência e aplicabilidade no evento. Assim, a Comissão de Avaliação, mantém a avaliação de 1 – Aborda, apresentada em Relatório Preliminar.
- b) Impacto (20%) - A Comissão de Avaliação, após análise da pronúncia para o Critério de Avaliação “Impacto”, decide manter a avaliação de 1 – Aborda, dado que neste critério é avaliado o resultado em termos de redução do impacte ambiental ou melhoria do desempenho ambiental. Assim, após análise da pronúncia e da informação da candidatura, a Comissão de Avaliação decide manter a avaliação, pois não é apresentada para reavaliação uma fundamentação adicional com solidez para

- alteração da pontuação realizada em Relatório Preliminar. O candidato em sede de pronúncia menciona estudos e estratégias, mas não existe uma correlação com o evento.
- c) Inovação (15%) - A Comissão de Avaliação, após análise da pronúncia para o Critério de Avaliação “Impacto”, decide manter a avaliação de 3 – Acelera, dado que neste critério é avaliada a forma como a medida visa a implementação de novas tecnologias. Assim, após análise da pronúncia e da informação da candidatura, a Comissão de Avaliação, decide manter a avaliação pois a disseminação de postos de carregamento elétricos é total em Portugal Continente e Ilhas, não estando em análise uma nova tecnologia, modelo de negócio, equipamento ou serviço.
 - d) Custo Benefício (15%) - A Comissão de Avaliação, após análise da pronúncia para o Critério de Avaliação “Impacto”, decide manter a avaliação de 1 – Aborda, dado que neste critério é avaliada a relação entre os resultados expectáveis e os custos associados à medida. Assim, após análise da pronúncia a Comissão de Avaliação, esclarece que todas as candidaturas que não exibiram elementos no momento da apresentação da candidatura, não podem em sede de audiência prévia juntar esses elementos e solicitar uma reavaliação sob pena de se estar a violar princípios basilares pelos quais se deve nortear a Administração Pública, tais como, o princípio da igualdade e da imparcialidade (artigos 6º e 9º do Código do Procedimento Administrativo). Sendo que o candidato não apresenta em candidatura os elementos mencionados na pronúncia, a pontuação mantém-se.
 - e) Sensibilização (15%) - A Comissão de Avaliação, após análise da pronúncia para o Critério de Avaliação “Impacto”, decide manter a avaliação de 3 – Acelera, dado que neste critério é avaliada aceitação/adesão do público à medida. Assim, após análise da pronúncia e da informação da candidatura, a Comissão de Avaliação, decide manter a avaliação pois a montagem de um sistema de carregamento elétrico automóvel não concretiza uma sensibilização da população em geral (que não possui um veículo elétrico), pelo facto da não interação com o equipamento.
 - f) Replicabilidade (10%) - A Comissão de Avaliação, após análise da pronúncia para o Critério de Avaliação “Impacto”, decide manter a avaliação de 0 – Não aborda, dado que neste critério é avaliado o potencial que a medida tem para ser reproduzida durante e após a sua execução. Assim, após análise da pronúncia e da informação da candidatura, a Comissão de Avaliação, decide manter a avaliação pois não é demonstrada nenhuma aplicação do equipamento após o termino do evento candidatado.

n.º 45 – Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local – I Trail Rota do Varosa

O Candidato efetuou a seguinte pronúncia:

Resposta Audiência Prévia – Programa Sê-lo Verde

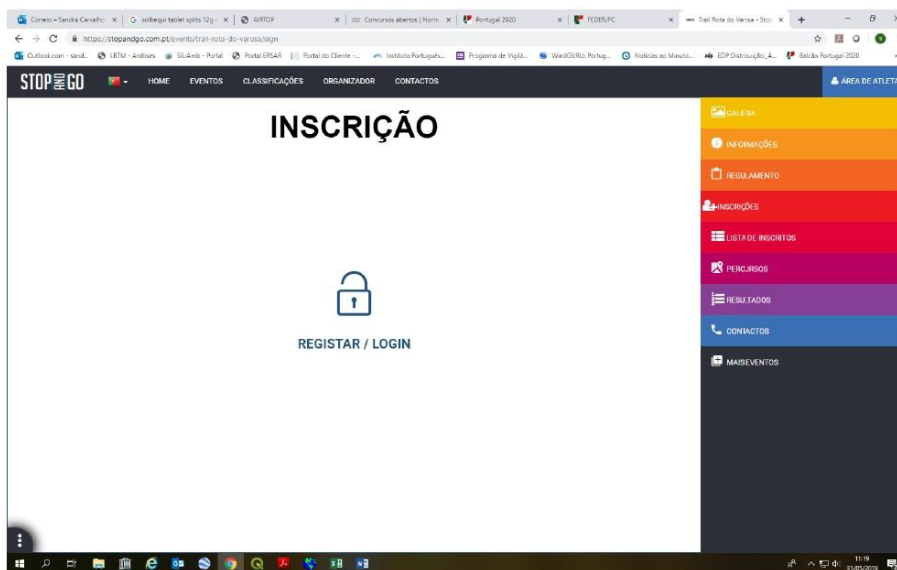
Considerando que o principal tema do Programa Sê-lo Verde é incentivar a adoção de boas-práticas ambientais, inovadoras e com impacte ambiental, social e económico nos grandes eventos, através do financiamento de medidas verdes a adotar nesses eventos, tendo como principais objetivos:

1. Incentivar a adoção de critérios ambientais que contribuam para uma redução de impactes e promovam o uso eficiente de recursos materiais e energéticos;
2. Incentivar a adoção de abordagens inovadoras, como sejam, novas tecnologias, integração de renováveis, fomento à economia colaborativa, conceção ecológica;
3. Contribuir para a educação e sensibilização ambiental dos grupos de interesse envolvidos – promotores, marcas, municípios, espectadores e comércio local adjacente.

No que respeita ao [vetor recursos](#):

- Com o objetivo de desmaterializar todo o processo todas as inscrições foram realizadas, em tempo real, no site (<https://stopandgo.com.pt/events/trail-rota-do-varosa>), eliminando a fase de inscrições em papel (dados constantes da página: dorsal, nome, percurso, escalão, equipa, distrito e estado, atualizados regularmente);

Resposta Audiência Prévia – Programa Sê-lo Verde



a) Com o mesmo objetivo da alínea a) as classificações no final da realização do evento foram apresentadas em suporte digital, e não houve quaisquer impressões em papel para o efeito, as mesmas podem ser consultadas na imagem abaixo;

100KM							20KM							30KM							
POS.	LOCAL	DORSAL	NOME	CATEGORIA	TEMPO	DIFF	POS.	LOCAL	DORSAL	NOME	CATEGORIA	TEMPO	DIFF	POS.	LOCAL	DORSAL	NOME	CATEGORIA	TEMPO	DIFF	
1	Chegado	225	Indreia Loureiro	M SENIORES	02:09:50,721	00:0	1	Chegado	237	Carlos Lopes	M SENIORES	02:48:57,520	00:0	1	Chegado	109	Bui Feireira	M VET I	02:57:27,990	00:0	
2	Chegado	429	João Silva	M VET I	02:10:00,226	00:0	2	Chegado	251	Daniel Santos	M SENIORES	02:50:28,817	00:0	2	Chegado	129	Daniel Saraiva	M SENIORES	04:25:22,292	00:0	
3	Chegado	304	Augusto Trindade	M VET I	02:10:02,216	00:0	3	Chegado	239	Luís Falcão	M VET I	02:51:16,910	00:0	3	Chegado	156	Burles Mota	M SENIORES	04:37:58,687	00:0	
4	Chegado	317	João Mendes	M VET II	02:10:32,907	00:0	4	Chegado	221	Fabio Cardoso	M SENIORES	02:50:44,500	00:0	4	Chegado	112	Bui Gomes	M VET I	04:38:37,500	00:0	
5	Chegado	335	Américo Pinho	M VET I	02:10:33,307	00:0	5	Chegado	247	Alcino Mendonça	M SENIORES	02:52:13,443	00:0	5	Chegado	103	Luís Kelly	M SENIORES	04:48:35,888	00:0	
6	Chegado	384	Paulo Feres	M VET I	02:10:38,006	00:0	6	Chegado	220	João Santos	M VET II	02:54:00,510	00:0	6	Chegado	108	Nuno Duarte	M VET I	04:50:42,227	00:0	
7	Chegado	319	João Ribeiro	M VET I	02:11:01,000	00:0	7	Chegado	243	Victor Cardoso	M VET I	02:52:04,603	00:0	7	Chegado	131	Xosha Rocha	F SENIORES	04:52:34,000	00:0	
8	Chegado	402	Indreia Loureiro	M SENIORES	02:11:01,435	00:0	8	Chegado	214	Manuel Gomes	M VET I	02:52:28,877	00:0	8	Chegado	101	João Costa	M SENIORES	04:53:15,007	00:0	
9	Chegado	376	Carolina Carvalho	M VET I	02:11:47,336	00:0	9	Chegado	256	Francisca Pereira	M VET II	02:50:55,443	00:0	9	Chegado	117	João Moreira	M VET I	04:53:20,787	00:0	
10	Chegado	440	Luís Pereira	M VET I	02:11:54,007	00:0	10	Chegado	228	António Pinto	M SENIORES	02:50:59,647	00:0	10	Chegado	115	Burles Mota	M VET I	05:01:58,587	00:0	
11	Chegado	292	César Almeida	M VET I	02:11:59,146	00:0	11	Chegado	228	Alberto Marques	M VET I	02:52:27,480	00:0	11	Chegado	102	Mário Archer	M VET I	05:02:27,840	00:0	
12	Chegado	425	João Loureiro	M SENIORES	02:12:01,267	00:0	12	Chegado	264	Manuel Neves	M VET III	02:54:25,487	00:0	12	Chegado	105	Luís Teixeira	M VET I	05:02:59,770	00:0	
13	Chegado	354	André Loureiro	M VET II	02:12:06,047	00:0	13	Chegado	241	Bui Cardoso	M VET I	02:54:00,887	00:0	13	Chegado	106	Carlos Carvalho	M SENIORES	05:04:00,000	00:0	
14	Chegado	345	Isabel Aguiar	M VET I	02:12:11,047	00:0	14	Chegado	225	Bui Rodrigues	M VET II	02:52:22,993	00:0	14	Chegado	131	Paulo Silva	M VET I	05:04:31,588	00:0	
15	Chegado	408	Alexandra Carvalho	M SENIORES	02:12:34,387	00:0	15	Chegado	220	Manuel Campos	M VET II	02:54:53,283	00:0	15	Chegado	113	Estuário Medeiros	M VET III	05:05:11,870	00:0	
16	Chegado	401	Indreia Loureiro	M SENIORES	02:12:38,976	00:0	16	Chegado	233	An Carneiro	M SENIORES	02:49:03,117	00:0								
17	Chegado	373	Indreia Loureiro	M SENIORES	02:12:39,137	00:0	17	Chegado	237	Manuel Trindade	M SENIORES	02:48:17,810	00:0								
18	Chegado	338	Luís Lopes	M VET I	02:13:07,737	00:0	18	Chegado	250	João Assunção	M VET I	02:44:45,717	00:0								
19	Chegado	333	Luís Lopes	M VET I	02:13:21,336	00:0	19	Chegado	231	Luís Loureiro	M SUB23	02:44:56,753	00:0								
20	Chegado	370	Severino Santos	M VET III	02:13:25,346	00:0	20	Chegado	265	Manuel Loureiro	M VET I	02:48:51,893	00:0								
21	Chegado	608	Sandra Costa	F VET I	02:13:24,386	00:0	21	Chegado	262	Luís Serra	M SENIORES	02:48:39,897	00:0								
22	Chegado	403	Luís Loureiro	M SUB23	02:14:27,853	00:0	22	Chegado	242	Ricardo Santana	M VET I	02:52:39,517	00:0								
23	Chegado	321	Juliana Ribeiro	F SENIORES	02:15:01,787	00:0	23	Chegado	211	Bui Paulo	M VET I	02:52:34,787	00:0								
24	Chegado	316	Augusto Pires	M VET I	02:15:58,887	00:0	24	Chegado	219	Paulo Santos	M VET I	02:54:01,592	00:0								
25	Chegado	327	Natália Pinto	F SENIORES	02:16:21,847	00:0	25	Chegado	212	Burles Assunção	M SENIORES	02:46:05,507	00:0								
26	Chegado	324	Fernando Pinto	M VET II	02:16:52,163	00:0	26	Chegado	224	Luís Lázaro	M VET I	02:51:13,440	00:0								
27	Chegado	387	Indreia Loureiro	M SENIORES	02:17:29,487	00:0	27	Chegado	249	Ylmar Garcia	M SENIORES	03:01:44,449	00:0								
28	Chegado	424	André Loureiro	M SENIORES	02:18:30,327	00:0	28	Chegado	221	João Pereira	M VET I	03:01:49,817	00:0								
29	Chegado	438	Luís Lopes	M VET I	02:18:51,806	00:0	29	Chegado	233	Paulo Santos	M SENIORES	03:02:25,213	00:0								

Resposta Audiência Prévia – Programa Sê-lo Verde

- b) Todos os prémios a distribuir foram produzidos em material reciclado ou natural, como pode ser comprovado pelas imagens seguintes;



- c) Com o objetivo de sensibilização ambiental no âmbito dos resíduos foram distribuídos *ecobags* por todos os participantes, garantindo assim que têm no seu dia a dia os meios necessários para realizar a triagem correta de todos os resíduos recicláveis;
- d) Com o objetivo de minimizar o desperdício dos recursos hídricos, essências e que cada vez mais se tornam escassos, também foram distribuídas *ecobottles* por todos os participantes que foram carregadas ao longo do percurso, não se distribuindo água em garrafas de plástico.

Recolha seletiva de resíduos no recinto/percurso do evento: foram colocadas ecoilhas constituídas por contentores devidamente identificados para a separação de resíduos de embalagens/metal; papel e cartão e vidro, conforme imagem ilustrativa, em pontos estratégicos dos percursos;



Resposta Audiência Prévia – Programa Sê-lo Verde

Em pontos chaves foram utilizados Copos reutilizáveis, copos de papel kraft do tipo "Feel Green", de modo a repercutir esta ação em eventos futuros e minimizar a produção de resíduos;



Limpeza percurso do evento: Este trail teve vários meses de preparação e vários voluntários responsabilizaram-se pela limpeza do percurso, garantindo assim um trabalho social e educacional de respeito e limpeza dos nossos trilhos.

Neste contexto e conhecendo as várias provas nesta modalidade que vamos observando e participando gostaríamos de afirmar o seguinte:

- **Qualidade da medida**
 - Com estranheza percecionamos que nos foi atribuído 1 ponto, pois os testemunhos de quem participou indicavam a excelente organização, a novidade da preocupação ambiental nestas provas e o facto de a cada momento existir um “guarda ambiental” que fazia chamadas de atenção para que todos fossem parte na busca de um planeta mais limpo sustentável.
 - Cada elemento usado na preparação e realização da prova foi pensado com o objetivo de garantir uma efetiva eficácia na mensagem do Sê-Lo Verde.

Julgamos desta forma que na avaliação deste indicador, deveria a candidatura por nós apresentada ser mais valorizada, julgando que deveríamos ter a avaliação máxima.

- **Impacto**
 - Neste indicador a nossa candidatura apenas teve 1 ponto.
 - Julgamos que toda a sensibilização realizada, durante e após o Trail, teve um impacto muito positivo não apenas no dia da prova, mas em muitas situações no futuro, fruto da distribuição de mais de 500 ecobags por todos os participantes, tendo-os levado para as suas habitações.
 - Estamos certos que a sensibilização para a separação e redução do uso do plástico, trarão impacto no quotidiano dos atletas.
 - Não poderemos deixar de descorar o trabalho de limpeza de trilhos durante a preparação da prova, bem como a recolha de todo e qualquer resíduo produzido, o que trouxe também impacto positivo no âmbito ambiental e para defesa das nossas florestas.
 - Teremos sido dos primeiros organizadores de provas de Trail com preocupações ambientais muito expressas, certos que outros nos seguirão e trarão assim um maior impacto à nossa organização.

Resposta Audiência Prévia – Programa Sê-lo Verde

- Tarouca encontra-se no interior do país, território com cerca de 7 mil habitantes e esta prova consciencializou muitos destes nossos conterrâneos, estando certos que melhoraram a sua atividade de separação e uso de materiais nocivos para o ambiente.

Parece-nos que a avaliação deste indicador deveria ser mais valorizada, pois o só impusemos esforço e dedicação nesta prova para que garantíssemos grande impacto na vida quotidiana dos participantes, julgando que deveríamos ter a avaliação máxima.

- **Inovação**

- Como já antes referimos, avaliamos muitos trails, fazendo-se imensas provas desta modalidade pelo país e pela primeira vez apresentamos uma prova desta natureza com verdadeira preocupação ambiental, tendo mesmo realizado despesa com o único objetivo de proteger o planeta e combater as alterações climáticas.
- Estamos certos, como já antes afirmamos, que este caminho será seguido por outros organizadores de provas desta natureza.

Sabemos que esta é um evento pequeno, considerando a grandiosidade de outros eventos, mas estamos certos que foi inovador e diferenciador do que são habitualmente realizados, pelo que deveríamos ter a avaliação máxima.

- **Custo / benefício**

- O custo de realização desta prova é extremamente reduzido, fomos cuidadosos na gestão dos recursos disponíveis e por isso a nossa candidatura é de cerca de 10 mil euros.
- Num interior desmotivado, diariamente com menos oportunidades, julgamos que estas medidas, além de todas as vantagens e benefícios já apresentados e justificados nos pontos anteriores, tem em si a possibilidade de dar diferentes sinais a estas zonas do território nacional.

Face ao exposto, e pelo baixo custo e valor de apoio nesta candidatura, parece-nos que neste indicador deveria ter recebido a pontuação máxima.

- **Sensibilização**

- As ações de sensibilização não se focaram apenas no dia de realização da prova, sendo que nesse período repetidas foram, por diversas vezes, chamadas de

Resposta Audiência Prévia – Programa Sê-lo Verde

atenção para um maior cuidado com o nosso planeta e para a necessidade de reduzir o uso de alguns materiais.

- Antes do apito inicial foi explicada a candidatura Sê-Lo Verde, foi pedido a todos os participantes o respeito pela natureza e o impacto zero ou positivo na suas pegadas por terras do Varosa.
- Foi entregue a todos os participantes uma EcoBottle para uso durante e depois da prova, deixando assim de usar qualquer garrafa de plástico.
- Foram distribuídos mais de 500 Sacos de Reciclagem para uso nas suas casas, e foram todos sensibilizados para a importância da separação e para a problemática dos recursos que são finitos e usamos em exagero.
- Distribuímos um flyer, conjuntamente com os sacos de reciclagem, para que pudessem tirar dúvidas sobre as ações do dia a dia e para garantirem que faziam de forma eficaz a sua separação de resíduos domésticos.

Aceitamos que na área da sensibilização é sempre possível fazer melhor, mas estamos certo que todos os gastos que tivemos nesta matéria não traduzem a pontuação que nos foi atribuída, julgando que neste indicador deveríamos ter entre 4 ou 5 pontos.

No âmbito do vetor Emissões:

Com o objetivo de promover a limpeza do recinto e áreas conexas, designadamente a reposição da situação inicial e/ou sua requalificação, procedeu-se à limpeza de todos os percursos projetados de modo a manter-se em plena uniformidade com a natureza e paisagens envolventes, não introduzindo quaisquer alterações aquando da realização do evento. Para que a realização da prova fosse possível foram realizadas limpezas nos trilhos definidos, executando faixas de gestão de combustível, através de voluntariado

Resposta Audiência Prévia – Programa Sê-lo Verde

Assim, tendo em conta o âmbito de aplicação do Programa Sê-lo Verde 2019, o evento que a Vale Varosa – Associação de Desenvolvimento Local candidatou ao presente programa, I Trail Rota do Varosa, enquadra-se em diversas medidas das vertentes recursos e emissões, tendo contribuído por si só e servido de ponto de partida para eventos futuros, na medida em que assenta em medidas ambientalmente sustentáveis, recorrendo a materiais reutilizáveis e incentivando a práticas de separação de resíduos e redução da produção de resíduos de deposição em aterro.

As justificações dadas no ponto anterior, vetor recursos, têm total enquadramento neste ponto. Estamos conscientes que a nossa pegada ambiental foi benéfica, trouxe comportamentos mais saudáveis e ambientalmente responsáveis para muitos dos participantes.

Por fim, e julgado que possam reavaliar a nossa candidatura, estando certos da vossa boa vontade, gostaríamos de afirmar que apenas candidatamos parte dos custos deste evento, que o nosso orçamento é uma gota no oceano, mas o vosso apoio financeiro é fundamental e motivador para a continuidade deste evento. Pois muitos dos gastos que ora tivemos, aconteceram apenas porque queremos um ambiente mais sustentável e um impacto pelo menos nulo na organização deste género de eventos.

Estamos certos que muitos seguirão o nosso exemplo, fazendo assim com que seja possível repicar estes cuidados ambientais pelas centenas de provas de trail que se realizam pelo país.

Gratos pela atenção dispensada, estamos certos da vossa justa avaliação,

Resposta da Comissão de Avaliação: Após a análise da pronúncia submetida pelo candidato, a Comissão de Avaliação, decidiu manter a avaliação para as medidas *“Utilização de material reutilizável e sensibilização ambiental”* e *“Inscrições e Prémios”*, do vetor recursos e excluir a medida *“Execução de trilhos”* do vetor emissões, apresentando a seguinte justificação. A Comissão de Avaliação, após analisar cuidadosamente a pronúncia submetida pelo candidato, decide manter a avaliação das medidas do vetor recursos, pois não existe uma argumentação de reavaliação por medida. O candidato apresenta uma argumentação, com vista global, enquanto candidatura, o que impossibilita a Comissão de Avaliação, de reavaliar as medidas individualmente. É manifestado, em inúmeros excertos da pronúncia, que o candidato, utiliza argumentação enquanto candidatura e não como argumentação individual para reavaliação de cada medida apresentada, cito *“deveria a candidatura por nós apresentada”*, *“Neste indicador a nossa candidatura apenas teve 1 ponto”*, *“fomos cuidadosos na gestão dos recursos disponíveis e por isso a nossa candidatura é de cerca de 10 mil euros”*, *“Face ao exposto, e pelo baixo custo e valor de apoio nesta candidatura, parece-nos que neste indicador deveria ter recebido a pontuação máxima”*. Assim, não havendo uma argumentação individual para reavaliação das medidas do vetor recursos, a Comissão de Avaliação, mantém a avaliação apresentada em Relatório Preliminar.

Quanto à medida *“Execução de Trilhos”*, do vetor Emissões, a Comissão de Avaliação, após análise da pronúncia submetida pelo Candidato, decidiu, transitar a medida de admitida, elegível não financiada, para excluída, ao abrigo do ponto 7 do Aviso n.º 3486/2019, de 21 de fevereiro de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 45 – 5 de março de 2019, com Declaração de Retificação n.º 316/2019, de 25 de março de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 66 – 3 de abril de 2019. O candidato, na pronúncia submetida refere que a execução de trilhos é realizada antes do evento, cito *“Este trail teve vários meses de preparação e vários voluntários responsabilizaram-se pela limpeza do percurso...”* e *“Para que a realização da prova fosse possível foram realizadas limpezas nos trilhos definidos, executando faixas de gestão de combustível, através de voluntariado”*, sendo somente elegível medidas executadas e concluídas durante o evento, a medida apresentada não é elegível.

n.º 55 - Sport Club Operário de Cem Soldos (SCOCS) - Festival Bons Sons

O Candidato efetuou a seguinte pronúncia:

“Exmos Senhores,

A lotação do recinto do festival Bons Sons é de 10.000 pessoas por dia, como preenchido na candidatura, secção "Evento". O festival tem um máximo de 40.000 pessoas durante os seus 4 dias (10.000 pessoas por dia). Por lapso, na secção relativa ao Beneficiário, colocámos Categoria B, porque aquando do preenchimento e ao seleccionar Categoria B, surgiu "número máximo de espectadores acima dos 15.000". Como não foi referido "por dia", e os números relativos à lotação do espaço encontravam-se na secção seguinte, ao preencher considerámos que seria "o número máximo de espectadores na totalidade dos 4 dias de festival", os 40.000, e por tal seleccionámos a opção acima dos 15.000.

Tendo em conta este lapso proveniente da interpretação da informação visível no formulário de preenchimento, vimos por este meio solicitar a revisão do classificação do festival, passando da Categoria B (que não corresponde à realidade) para a correta classificação - categoria A, uma vez que tem menos de 15.000 pessoas por dia.

Uma vez que temos este período de reavaliação do processo, consideramos que é justo esta situação ser tida em consideração, incluindo o festival Bons Sons na Categoria A e, desta forma, colocando também nesta categoria as medidas apresentadas na nossa candidatura a esta edição.

Anexamos o Plano de Segurança BONS SONS'18, aprovado pelas entidades competentes, o qual na pág. 06 refere a lotação máxima diária do recinto (10.000 pessoas por dia).

Gratos pela atenção.

Com os melhores cumprimentos,

Festival Bons Sons”

Resposta da Comissão de Avaliação: Após a análise da pronúncia submetida pelo candidato, a Comissão de Avaliação, decidiu excluir a candidatura da entidade Sport Club Operário de Cem Soldos (SCOCS), apresentando a seguinte justificação. Ao abrigo do ponto 14.3 do Aviso n.º3486/2019, de 21 de fevereiro de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 45 – 5 de março de 2019, com Declaração de Retificação n.º 316/2019, de 25 de março de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 66 – 3 de abril de 2019, a Comissão de Avaliação, analisou a pronúncia submetida pelo Candidato, verificando que a argumentação apresentada torna a entidade, um beneficiário não elegível para a Categoria proposta. Sendo que é explícito na alínea a) e b) do ponto 5.1 do Aviso n.º 3486/2019, que a Categoria B é dada por uma “*lotação do recinto/da prova acima de 15 000*”, e a argumentação apresentada pelo candidato em sede de pronúncia, anuncia uma lotação máxima de 10 000 pessoas por dia, o candidato deixa de ser um beneficiário elegível para o Programa Sê-lo Verde 2019.

n.º 60 - Promotorres E.M. - Santa Cruz Ocean Spirit

O Candidato efetuou a seguinte pronúncia:

"No dia 13 de abril, pelas 10h02 a Promotorres E.M submeteu a candidatura do evento "Santa Cruz Ocean Spirit" ao Programa Sê-lo Verde. Aquando da sua submissão, a Promotorres enquanto promotor declara sob compromisso de honra que o festival cumpre com todas as alíneas descritas no n.º 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019, de 5 de março.

Realçamos a subalínea ii) da alínea b) do ponto n.º 9.1.2 que refere que só são admitidas candidaturas de promotores que garantam a disponibilização de água potável não engarrafada no recinto. Esta situação, o festival já garantia nas edições anteriores. Nomeadamente, o relatório do ano passado submetido na sequência do financiamento do Fundo Ambiental referia no ponto 5.3. esta política de acesso e disponibilização de água potável não engarrafada no recinto.

A medida "Beba água da torneira" conforme referido na sua descrição pretende ser mais ambiciosa. Para quem conhece o evento, percebe que este festival de desportos de ondas não ocorre exclusivamente dentro do recinto do festival. As provas desportivas que ocorrem diariamente são observadas por vários visitantes e familiares dos desportistas que ficam todo o tempo no areal.

Consciente do seu papel enquanto promotor da mudança de atitudes para adoção dos melhores comportamentos em prol da sustentabilidade, a Promotorres, projetou esta medida não com o intuito de disponibilizar água para os visitantes, mas sim para incentivar o uso de garrafa reutilizável fora de casa.

É do conhecimento geral que o lixo marinho é um dos grandes problemas do mundo, sendo o plástico o resíduo mais frequente encontrar nos oceanos e praias. Mais do que nunca importa reverter esta situação, apresentando ao visitante o problema e a solução. E é neste sentido, que o incentivo ao uso de garrafa reutilizável fora de casa que a medida pretende contribuir. Bem como, no areal durante as provas, os mochileiros vão permitir que os visitantes possam encher a sua garrafa reutilizável ou para quem não tem, beber um copo de água potável da rede pública num copo de papel.

Em 2018, foram cerca de 50mil pessoas que passaram pelo evento. Ora em termos médios, e se apenas neste exemplo considerarmos que 10% dos visitantes diários (5000 visitantes /dia) compra uma garrafa de água de plástico, são cerca de 500 garrafas de plástico que vão parar ao caixote do lixo ou ao ecoponto amarelo. Esta medida pretende mudar pelo menos a política de compra de garrafa de água fora de casa destas 500 pessoas.

Sem esquecer que esta medida e as restantes submetidas no seu todo contribuem para a campanha de sensibilização promovida pelo Ocean Spirit que este ano com o tema do "Rio ao Mar sem Lixo" quer contribuir para a mudança de hábitos de consumo da sociedade, alertando esta a necessidade de adotar comportamentos associados à economia circular em detrimento do consumo inconsciente e indiscriminado de materiais de utilização única.

Neste sentido, a Promotorres não concorda com o facto desta medida ter sido considerada como "medidas admitidas, elegíveis e não financiadas" pelo simples facto de não cumprir com o ponto n.º 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019. Isto porque, a medida "Beba água da torneira" não tem como objetivo garantir a disponibilização de água potável não engarrafada no recinto (questão garantida de outra forma e há semelhança dos anos anteriores), mas sim mudar o comportamento da população fora de casa, através da diminuição ou exclusão do uso de garrafa de água de plástico descartável, pela garrafa de água reutilizável."

Resposta da Comissão de Avaliação: Após a análise da pronúncia submetida pelo candidato, a Comissão de Avaliação, decidiu manter a avaliação, apresentando a seguinte justificação. A Comissão de Avaliação, decide manter a avaliação de medida excluída, pois ao abrigo do Aviso n.º 3486/2019, de 21 de fevereiro de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 45 – 5 de março de 2019, com Declaração de Retificação n.º 316/2019, de 25 de março de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 66 – 3 de abril de 2019, as ações a desenvolver na medida "Beba água da torneira", não são elegíveis. A Comissão de Avaliação, considera a ação "mochileiros", como um método para a disponibilização da água potável não engarrafada no recinto do evento num rácio de um ponto de água por cada 800 participantes/espetadores (ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019). Sendo as ações "beber um copo de água potável da rede pública num copo de papel" e "aquisição de garrafa 500 ml em Tritan", um critério de elegibilidade do número i) da alínea b) do ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019, não são consideradas ações elegíveis. Assim, a Comissão de Avaliação considera a medida "Beber água da torneira", uma medida não elegível para financiamento por incumprimento do ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019.

n.º 63 - Surprise & Expectation, Lda.-Vilar de Mouros

O Candidato efetuou a seguinte pronúncia:

"Exmos. Senhores

Os nossos melhores cumprimentos.

Em virtude da Publicação do Relatório de Avaliação Preliminar – Aviso n.º 3486/2019 – Sê-lo Verde, bem como dos Anexos a este, nos quais vêm descritas as avaliações das Candidaturas Submetidas e dos Valores de Fundo Atribuídos por Medida, cabe-nos referir que:

- Relativamente à medida proposta 'Devolver à Terra' pela Surprise & Expectation, Lda. para o Festival EDP Vilar de Mouros 2019, consideraram V. Exas que o valor referente à Desmatação dos Terrenos, bem como à Criação de Parques de Estacionamento em terrenos sem Uso, não é elegível.

A leitura do Aviso n.º 3486/2019 -Regulamento do Programa Sê-lo Verde 2019' faz clara menção, na alínea c) do Ponto 4.1.1, às "iii) Medidas que visem a proteção do solo das áreas utilizadas e sua recuperação; iv) Medidas que visem a limpeza do recinto e áreas conexas, designadamente a reposição da situação inicial e/ou sua requalificação", conceitos nos quais

se inserem, claramente, as ações propostas para financiamento e que foram consideradas não elegíveis.

Por outro lado, não identificamos em qualquer uma das alíneas do ponto 10.3 do mesmo Regulamento, que se refere aos critérios definidores de medidas não elegíveis para financiamento, qualquer critério que torne não elegível a medida de Desmatção de Terrenos Baldios e Sem Utilização em prol do Evento e da comunidade da aldeia de Vilar de Mouros, bem como em prol da envolvimento ambiental do recinto.

Toda a medida de Desmatção de Terrenos Baldios e conseqüente criação de Central de Compostagem Comunitária funciona como uma ação só, uma vez que se pretende elucidar a população rural e agrícola da aldeia de Vilar de Mouros precisamente sobre a possibilidade de aproveitamento dos Terrenos descuidados e sem uso, bem como dos excedentes que as atividades agrícolas e florestais para compostagem e adubagem dos terrenos. De qualquer outra forma, estaríamos unicamente a estabelecer no terreno um mero Compostor, sem o envolvimento comunitário e de manutenção dos terrenos envolventes que se pretendem.

Apesar de não concordarmos com a decisão, de excluírem do valor a pagar os trabalhos de desmatção do recinto e camping para o festival EDP Vilar de Mouros; os trabalhos de desmatção para criação de Parques de Estacionamento Extra em terrenos baldios e a deslocação e Recolocação de Árvores, concluímos que o valor a pagar está incorretamente calculado.

A pró-forma apresentada tem valores com IVA incluído e pela nossa análise não retiraram o imposto, para calcular o valor final a pagar. Analisando os vossos cálculos detetámos que foi retirado o valor de 6457,50€, enquanto deveriam retirar 5250€ (6457,50€ - IVA). Desta forma, considerando que a criação da Central de Compostagem Comunitária seria a única parte elegível desta medida, o valor a pagar deveria corresponder ao valor de financiamento de 1500€ + IVA (referente aos 60% do valor de financiamento por medida elegível: 3075€ - IVA) e não a 775,50€ como vem descrito no Relatório de Avaliação Preliminar – Aviso n.º 3486/2019 – Sê-lo Verde.

- Relativamente aos valores máximos considerados por candidatura, e tendo em conta o descrito nos pontos 8.5 e 8.6 do 'Aviso n.º 3486/2019 -Regulamento do Programa Sê-lo Verde 2019', consideramos por interpretação do texto dos referidos pontos que o valor máximo a candidatar, na Categoria A em que o evento EDP Vilar de Mouros 2019 se insere, seria de 20 000€. De forma a clarificar qualquer dúvida ou erro de interpretação, contactamos várias vezes por telefone os funcionários da vossa entidade para que nos fosse esclarecido se deveríamos considerar o valor de 20 000€ como o valor máximo da Candidatura ou como o valor máximo possível de Financiamento, após a elegibilidade da candidatura e das medidas propostas. Contactamos os vossos serviços inclusivamente por e-mail no dia 12 de Abril de 2019, questionando acerca do limite do valor que a Candidatura poderia apresentar, tendo-nos sido esclarecido de todas as vezes e por e-mail que o valor máximo a candidatar (e não de financiamento a considerar) seria de 20 000 €.

Ao analisar as restantes candidaturas e os restantes resultados, verificamos que em alguns casos foram consideradas candidaturas com um valor superior aos 20 000€ - que nos havia

sido esclarecido e indicado pelos vossos funcionários- sendo que o valor máximo de financiamento para essas candidaturas corresponde por sua vez ao valor já citado de 20 000€.

Possuindo o esclarecimento dos vossos serviços de que os valores máximos de candidatura seriam de 20 000€ e que este valor não se referia ao valor de financiamento máximo, consideramos que não foram submetidas todas as candidaturas em igualdade de interpretação, informação e de entendimento das condições de elegibilidade, pelo que estaríamos gratos que pudessem analisar e contemplar a situação descrita de forma a corrigir qualquer iniquidade inconscientemente criada e/ou dar-nos a hipótese de candidatar outras medidas que consideramos serem elegíveis neste âmbito.”

Resposta da Comissão de Avaliação: Após a análise da pronúncia submetida pelo candidato, a Comissão de Avaliação, decidiu reavaliar a medida e alterar a avaliação apresentada em Relatório Preliminar, apresentando a seguinte justificação. A Comissão de Avaliação, após análise da pronúncia submetida pela entidade, considerou que a execução da medida “*Devolver à Terra*”, só alcançaria os objetivos e o âmbito do Programa Sê-lo Verde 2019, se fosse financiada na sua totalidade. Assim, a Comissão de Avaliação, reavaliou a medida e considerou a ação “*Trabalhos de desmatção do recinto e camping para o festival EDP Vilar de Mouros; Trabalhos de desmatção para criação de Parques de Estacionamento Extra em terrenos baldios; Deslocação e Recolocação de Árvores*” como elegível para financiamento, deixando a ressalva que a desmatção e recolocação das árvores têm de ser executadas conforme as regras de arte, prescrições e técnicas específicas. Após aceitação da medida “*Devolver à Terra*”, na sua totalidade, o financiamento do Fundo Ambiental será 4 650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta euros).

Analisando a restante pronúncia do candidato, a Comissão de Avaliação, reforça que o regulamento do Programa Sê-lo Verde 2019, Aviso n.º3486/2019, de 21 de fevereiro de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 45 – 5 de março de 2019, com Declaração de Retificação n.º 316/2019, de 25 de março de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 66 – 3 de abril de 2019, não apresenta nenhum ponto que limite o montante global do projeto/medida apresentada em candidatura, sendo que o financiamento do Programa Sê-lo Verde 2019 é um cofinanciamento a 60% ou 40% (ponto 8.5 do Aviso n.º 3486/2019), com limite por medida de 20 000,00 € (vinte mil euros) (ponto 8.5 do Aviso n.º 3486/2019) e limite de financiamento por candidato de 20 000,00 € (vinte mil euros), Categoria A, e 50 000,00 €, Categoria B (cinquenta mil euros) (ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019). Tendo o ponto 8 do Aviso n.º 3486/2019, a nomenclatura “*Financiamento*”, e a questão colocada na comunicação de dia 12 de abril 2019, está ao abrigo dos pontos 8.5 e 8.6 do Aviso n.º 3486/2019, citando “*de acordo com o descrito nos pontos 8.5 e 8.6 do Aviso n.º 3486/2019 de 05 de março – regulamento do Programa Sê-lo Verde 2019 e com a Declaração de Retificação n.º 316/2019 de 03 de abril*”, a resposta dada dá continuidade ao expresso nos pontos 8.5 e 8.6, relativamente ao financiamento total de medidas elegíveis para candidatos da Categoria A.

n.º 74 - Rodellus - Associação Cultural-Rodellus

O Candidato efetuou a seguinte pronúncia:

"O programa Sê-lo Verde" representa para o Festival Rodellus um apoio importante no desenvolvimento de práticas de consciencialização ambiental relevantes.

Através deste programa foi-nos possível alterar o nosso plano logístico de maneira a atingirmos novas métricas ambientais e contribuir ativamente para uma consciencialização mais impactante.

Considerando as medidas propostas no âmbito do programa para 2019 vimos por este meio arguir e esclarecer a nossa posição quanto à decisão tomada pelo Fundo Ambiental relativamente à candidatura n.º 74, no Vector EMISSÕES, Categoria A.

A mesma foi excluída do financiamento devido ao não cumprimento do Ponto 4.1 do aviso n.º 3486/2019, que refere;

"Podem ser apoiadas no âmbito do Programa medidas tangíveis e intangíveis, de carácter inovador, que se enquadrem nas seguintes tipologias, e que não tenham sido apoiadas no âmbito das edições anteriores do Programa Sê-Lo Verde "

É do nosso entendimento que;

A medida, tendo sido apoiada em 2018 como um ALUGUER de um serviço, passou por um período de ajuste logístico que permitiu que se avançasse para a AQUISIÇÃO em 2019;

O período de ajuste logístico comportou um investimento na construção de centros de compostagem para o efeito, como também, uma poupança de maneira a comportar o investimento previsto para a proposta aquisição, situações que agora se podem ver desprovidas do devido efeito;

*A existência de outras candidaturas que foram aprovadas para esta edição 2019, quando a mesma medida já tinha sido apoiada em 2018, acreditando que a mesma se proporcionou no mesmo enquadramento que apresentamos (a diferenciação entre ALUGUER/AQUISIÇÃO);
Tratando-se de uma medida de forte impacto no festival no que a gestão de recursos hídricos diz respeito, esta tem-se assumido como diferenciadora sendo já uma chancela da consciencialização ambiental do festival.*

Sem esta, e considerando o investimento previamente feito na criação de infraestruturação para acolher a compostagem e demais adequação do recinto para as novas necessidades, vemo-nos obrigados a recorrer aos sistemas standard de WC, que irão afectar todo o trabalho de consciencialização ambiental feito até ao momento, situação que consideramos um passo atrás no nosso projeto ambiental.

Nesse sentido, requisitamos que a medida em causa seja reavaliada e, caso considerem a nossa argumentação válida, aprovada de maneira a que consigamos manter os índices ambientais pelos quais nos regemos.

Em anexo encontrará uma memória descritiva com informação relevante para esta pronúncia."

Resposta da Comissão de Avaliação: Após a análise da pronúncia submetida pelo candidato, a Comissão de Avaliação, decidiu manter a avaliação, apresentando a seguinte justificação. A Comissão de Avaliação considera que sendo um aluguer ou uma aquisição total dos equipamentos, o âmbito e o objetivo da medida apresentada, não se altera tendo como comparação, a candidatura do passado ano de 2018. Sendo que o aluguer ou aquisição é um método de gestão da entidade, a Comissão de Avaliação, considera que a medida apresentada é idêntica à apresentada no ano de 2018. Assim, ao abrigo do ponto 8.9 do Aviso n.º3486/2019, de 21 de fevereiro de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 45 – 5 de março de 2019, com Declaração de Retificação n.º 316/2019, de 25 de março de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 66 – 3 de abril de 2019, a medida não é elegível para financiamento pelo Fundo Ambiental.

Quanto ao citado *“A existência de outras candidaturas que foram aprovadas para esta edição 2019, quando a mesma medida já tinha sido apoiada em 2018, acreditando que a mesma se proporcionou no mesmo enquadramento que apresentamos (a diferenciação entre ALUGUER/AQUISIÇÃO);”*, a Comissão de Avaliação, ao abrigo do ponto 14.3 do Aviso n.º 3486/2019, reorganizará as tabelas respetivas.

N.º 78 – zeefestival – zeefestival

O Candidato efetuou a seguinte pronúncia:

“Exmos. senhores,

Conforme o relatório preliminar, a medida "Piscina reciclada" apresentada pela Zeefestival não foi financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019.

Contudo, as 4 medidas apresentadas por nós totalizam o valor de 19.270 €, e de acordo com o Aviso nº3486/2019, nº 8.6 – " Cada Candidatura à Categoria A não pode exceder 2,66% da dotação global do "Programa sê-lo verde 2019" ou seja , (euro) 20.000 (vinte mil euros).

Neste sentido, gostaríamos que nos esclarecessem a razão da exclusão desta medida.

Melhores cumprimentos Teresa Cordeiro”

Resposta da Comissão de Avaliação: Após a análise da pronúncia submetida pelo candidato, a Comissão de Avaliação, decidiu manter a avaliação, apresentando a seguinte justificação. A medida “Piscina reciclada”, apresentada pela entidade ZeeFestival, foi avaliada pela Comissão de Avaliação com uma pontuação final de 3.00, ficando no estado de admitida, elegível não financiada. O não financiamento desta medida é explicado pelo fato de para o Vetor Recursos – Categoria A, o limite de cofinanciamento ser de 105 000,00 (cento e cinco mil euros) e devido ao elevado número de medidas a este vetor, a última candidatura financiada tem uma pontuação final de 3.50, ficando posicionada acima da medida apresentada pela entidade ZeeFestival. Assim, pela pontuação final da medida “Piscina reciclada” estar abaixo de 3.50, esta, não obteve financiamento por parte do Programa Sê-lo Verde 2019.

n.º 86 – Splendid Motivation – Monte Verde Festival

O Candidato efetuou a seguinte pronúncia:

“Considerando o seguinte:

- Que esta candidatura teve a mesma pontuação das últimas candidaturas a receber apoio, tendo-se aplicado o critério de desempate da hora da submissão;*
- Que do total de 105.000€ que deveriam ter sido atribuídos no Vetor Recursos apenas foram atribuídos 87.143,79€;*

Vimos por este meio apresentar a seguinte solução. Uma vez que ficaram sem atribuição um total de 17.856,21€, e apesar de só apoiarem medidas na sua totalidade, uma vez que a nossa candidatura diz respeito a um conjunto diverso de infra-estruturas a construir através da recuperação de contentores marítimos no curto e médio-prazo, a mesmo pode ser adaptável em função do que consideram ser "apoio ao projeto na totalidade". Temos a possibilidade de avançar com este projeto já nesta edição e como tal seria muito importante poder contar com o vosso financiamento. Ficamos assim a aguardar o vosso parecer.”

Resposta da Comissão de Avaliação: Após a análise da pronúncia submetida pelo candidato, a Comissão de Avaliação, decidiu manter a avaliação, apresentando a seguinte justificação. A Comissão de Avaliação, mantém a decisão justificada pelo facto de o financiamento ser aplicado na totalidade da medida proposta, pois a avaliação da medida tem como critério a relação entre as ações a desenvolver e o orçamento apresentado pelo candidato. Assim, caso a medida fosse financiada parcialmente, como proposto em sede de pronúncia, a avaliação feita anteriormente não estaria em conformidade com a alteração proposta criando uma inconformidade no Programa de financiamento.

1.2. Lista de Candidaturas Admitidas, Lista de Candidaturas Não Admitidas e Lista de Desistências

Após o término do período de audiência prévia, às 23:59 horas do dia 3 de junho de 2019, e a análise das 8 (oito) pronúncias acima apresentadas, segue a lista de candidaturas admitidas, lista de candidaturas não admitidas e lista de desistências.

Lista de Candidaturas Admitidas					
Candidaturas					
N.º	Data de submissão	Hora de submissão	Nome / Designação do Promotor	Designação do Evento	Categoria
41	29/03/2019	17:26	PEV ENTERTAINMENT	FESTIVAL MEO MARÉS VIVAS	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 25.000)
42	29/03/2019	18:50	Só Festas, Unipessoal, Lda.	Festas Sanjoaninas 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
43	02/04/2019	16:01	Câmara Municipal de Loulé	Festival MED	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
44	04/04/2019	15:01	Município de Oliveira do Bairro	Expo Bairrada	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
45	04/04/2019	16:03	Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local	I Trail Rota do Varosa	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
47	08/04/2019	14:17	Câmara Municipal da Madalena	Festas da Madalena, Ilha do Pico	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
48	09/04/2019	15:00	Ritmos - Agenciamento e Produção de Artistas e Espectáculos, Lda.	Vodafone Paredes de Coura	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)
50	11/04/2019	12:02	SYAJ - Associação Juvenil SYnergia	Braga Sounds Better 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
52	11/04/2019	15:03	Porto Antistress Club - PAC	Meia Maratona do Porto	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)
53	11/04/2019	17:06	Município das Caldas da Rainha	Feira Nacional da Hortofruticultura	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)
54	11/04/2019	18:51	Núcleo de Apoio às Artes Musicais	Soundville	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
56	12/04/2019	15:42	Associação Cultural e Desportiva Maré Viva	Festa do Chicharro 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 5.000 e 25.000)
57	12/04/2019	17:24	MUNICÍPIO DE LEIRIA	LEIRIA RUN	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
58	12/04/2019	17:29	Pic-Nic Produções, S.A.	NOS Primavera Sound	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)
59	12/04/2019	18:37	TRAJETÓRIAS & MELODIAS, LDA	CHEFS ON FIRE	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
60	13/04/2019	10:02	Promotorres E.M.	Santa Cruz Ocean Spirit	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)

61	13/04/2019	10:13	ATR - Associação algarve Trail Running	UTRP - Ultra Trilhos Rocha da Pena	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
62	13/04/2019	16:54	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	29ª Expofacis	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)
63	13/04/2019	20:22	Surprise & Expectation, Lda.	EDP Vilar de Mouros 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
64	13/04/2019	21:40	WISEU MARCA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EVENTOS E PROMOÇÃO	Feira de São Mateus 2019	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 25.000)
65	13/04/2019	22:51	THEBPMFESTIVAL	The BPM Festival	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
66	14/04/2019	00:36	Bosque Desperto, Lda	Brunch Electronik	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
67	14/04/2019	02:35	Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão	Cale e Sangriagosto - Festival de Rua do Fundão	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)
68	14/04/2019	10:54	Associação Waking Life	Waking Life	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
69	14/04/2019	11:39	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	Galo Night Run	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
70	14/04/2019	13:30	Moyg-Made of you Group, Lda	NeoPop 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
71	14/04/2019	15:10	Incircle - Consultoria e Gestão de Eventos, Unipessoal, Lda	Greenfest Outdoor Mosteiro de Tibães Outdoor (Braga)	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
72	14/04/2019	16:31	Associação Mordomos de São João do Sabugal	Festa de São João Sabugal	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)
73	14/04/2019	16:38	Município de Anadia	Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
74	14/04/2019	17:10	Rodellus - Associação Cultural	Rodellus	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
75	14/04/2019	17:16	Federação Académica do Porto	Noites da Queima das Fitas do Porto	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)
76	14/04/2019	18:06	Associação Turística e Agrícola da Serra da Arada	Tradidanças - Festival de Tradições, Dança, Música e Natureza	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
77	14/04/2019	18:56	SIDEBEATS, MUSIC AND EVENTS, LDA	Festival Elétrico - Porto Music Experience	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
78	14/04/2019	19:40	zeefestival	ZeeFestival	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
79	14/04/2019	19:52	Associação Ecos Culturais do Louro	Laurus Nobilis Music 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)

80	14/04/2019	20:24	Gerês Events - Produção de Eventos, Lda	Gerês Rock'Fest	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
81	14/04/2019	20:35	Kunayala Productions LDA	FOREST SOUL GATHERING - THE DRUID'S CALLING	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
82	14/04/2019	20:48	EVERYTHING IS NEW	NOS ALIVE 2019	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)
83	14/04/2019	21:35	Município de Ílhavo	Festival do Bacalhau 2019	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)
84	14/04/2019	22:24	Lemon Ibéria, Lda	Festival Panda	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)
85	14/04/2019	22:50	Optimistic Feelings - Associação	Revenge of the 90's Açores	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
86	14/04/2019	22:52	Splendid Motivation	Monte Verde Festival	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
87	14/04/2019	22:55	Associação Cultural e de Juventude Açores em Movimento	São João da Vila 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
88	14/04/2019	23:04	Sons de Pérola, Unipessoal Lda.	Summer Opening 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
89	14/04/2019	23:05	Courtesy Mountain	Vagos Metal Fest	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
90	14/04/2019	23:27	Elogio Vádio - Associação Cultural	Mel - piquenique das artes	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
91	14/04/2019	23:37	MQ-Mercado Quinhentista- Associação de Recriação Histórica de Machico	Mercado Quinhentista	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)
93	14/04/2019	23:57	Associação Académica da Universidade do Minho	Monumentais Festas do Enterro da Gata 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)

Lista de Candidaturas Não Admitidas

Candidaturas

N.º	Data de submissão	Hora de submissão	Nome / Designação do Promotor	Designação do Evento	Categoria	Motivo de exclusão
51	11/04/2019	14:15	Runporto.com	Maratona do Porto 2019	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)	não cumpre com a alínea f) do Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019
55	12/04/2019	15:14	Sport Club Operário de Cem Soldos (SCOCS)	Festival Bons Sons	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15.000)	não admitida ao abrigo do ponto 14.3 do Aviso n.º 3486/2019
94	15/04/2019	19:42	SOU LARGO, crl	Bairro Intendente em Festa 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)	não cumpre com a alínea a) do ponto 3 do Aviso n.º 3486/2019

Lista de Desistências
Candidaturas

N.º	Data de submissão	Hora de submissão	Nome / Designação do Promotor	Designação do Evento	Categoria	Motivo de exclusão
92	14/04/2019	23:39	PÉDEXUMBO - Associação para a Promoção de Música e Dança	Andanças - Festival Internacional de Danças Populares	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3.000 e 15.000)	comunicado ao Fundo Ambiental no dia 4 de junho de 2019, através de correio eletrónico

1.3. Avaliação de Medidas das Candidaturas Admitidas

A avaliação das medidas apresentadas nas candidaturas admitidas foi efetuada de acordo com os seguintes critérios, os quais poderão ser divididos em subcritérios:

a) Qualidade da medida — Qualidade técnica geral da medida proposta:

- i) Adequação e fundamentação da medida aos objetivos da iniciativa e alinhamento com os vetores definidos;
- ii) Relevância e coerência da medida proposta e das ações e produtos associados;
- iii) Adequação do plano de acompanhamento da execução da medida e dos resultados, quando aplicável;

b) Impacto — Impacto da medida no vetor ambiental proposto;

c) Inovação — Caráter inovador da medida;

d) Custo/benefício — Custo de implementação versus benefício esperado;

e) Sensibilização — Potencial de difusão de informação e influência junto do público;

f) Replicabilidade — Replicabilidade da medida em outros contextos.

A pontuação dos critérios e subcritérios de avaliação é atribuída numa escala de 0 a 5, conforme Tabela 1 do Anexo I do regulamento.

A ponderação dos critérios e subcritérios foi a seguinte:

- A — Qualidade da medida: 25 %;
- B — Impacto: 20 %;
- C — Inovação: 15 %;
- D — Custo/Benefício: 15 %;
- E — Sensibilização: 15 %;
- F — Replicabilidade: 10 %.

Foi atribuída uma bonificação (G) de 0,1 pontos à pontuação final (PF) quando:

- a) A medida tem em consideração a desmaterialização do processo ou aborda economias de partilha (ex: partilha de equipamentos com outros festivais, aluguer do serviço e não do produto, modelo de utilização futura dos equipamentos adquiridos);
- b) A medida prevê a adoção de produtos com rótulo ecológico e/ou serviços certificados pela ISSO 14001 ou registo EMAS.

A pontuação final (PF) foi obtida pela seguinte fórmula:

$$PF = [A \times 0,25 + B \times 0,20 + C \times 0,15 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,10] + G$$

Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os subfatores pela ordem apresentada na Tabela 2 do Anexo I do regulamento.

Decorrente da avaliação efetuada às 48 candidaturas admitidas, que contemplam 165 medidas, foram efetuadas as seguintes listagens:

- a) Lista das medidas aprovadas para financiamento;
- b) Lista das medidas admitidas, elegíveis e não financiadas (por excederem a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019, por excederem a dotação máxima por candidatura e por excederem o número máximo de medidas financiadas por candidatura);
- c) Lista das candidaturas excluídas ou não elegíveis, ao abrigo do regulamento do programa Sê-lo Verde 2019;
- d) Lista de desistências ao Programa Sê-lo Verde 2019;
- e) Lista ordenada da avaliação do mérito das medidas candidatadas por vetor, disponibilizado em ficheiro separado;

Tabela 1 - Lista das medidas aprovadas para financiamento

Medidas aprovadas para financiamento										
Candidaturas										
N.º	Data de submissão	Hora de submissão	Nome / Designação do Promotor	Designação do Evento	Categoria	Medida	Vetor	Análise	Montante por Medida	Montante Global por Entidade
41	29/03/2019	17:26	PEV ENTERTAINMENT	FESTIVAL MEO MARÉS VIVAS	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Trash Art	Educação	Financiada	8 200,00 €	43 780,00 €
41	29/03/2019	17:26	PEV ENTERTAINMENT	FESTIVAL MEO MARÉS VIVAS	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	DO LIXO SE FAZ MÚSICA	Energia	Financiada	19 200,00 €	
41	29/03/2019	17:26	PEV ENTERTAINMENT	FESTIVAL MEO MARÉS VIVAS	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Polícia Ambiental	Recursos	Financiada	9 900,00 €	
41	29/03/2019	17:26	PEV ENTERTAINMENT	FESTIVAL MEO MARÉS VIVAS	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	WC'S AMIGOS DO AMBIENTE	Recursos	Financiada	6 480,00 €	
43	02/04/2019	16:01	Câmara Municipal de Loulé	Festival MED	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	MEDIDA 4 Papeleiras compactadoras de resíduos inteligentes e a energia solar	Emissões	Financiada	17 343,00 €	17 343,00 €
44	04/04/2019	15:01	Município de Oliveira do Bairro	Expo Bairrada	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Sanitários Verdes	Recursos	Financiada	20 000,00 €	20 000,00 €

47	08/04/2019	14:17	Câmara Municipal da Madalena	Festas da Madalena, Ilha do Pico	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Kit "We love Festas da Madalena"	Emissões	Financiada	3 376,35 €	7 623,07 €
47	08/04/2019	14:17	Câmara Municipal da Madalena	Festas da Madalena, Ilha do Pico	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Festas da Madalena mais verdes	Energia	Financiada	208,57 €	
47	08/04/2019	14:17	Câmara Municipal da Madalena	Festas da Madalena, Ilha do Pico	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Zona lounge solar	Energia	Financiada	4 038,15 €	
48	09/04/2019	15:00	Ritmos - Agenciamento e Produção de Artistas e Espectáculos, Lda.	Vodafone Paredes de Coura	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Educação para a Sustentabilidade Ambiental e Combate às Alterações Climáticas Qual a nossa pegada?	Educação	Financiada	10 658,80 €	25 595,80 €
48	09/04/2019	15:00	Ritmos - Agenciamento e Produção de Artistas e Espectáculos, Lda.	Vodafone Paredes de Coura	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	O Plástico na Economia Circular	Recursos	Financiada	14 937,00 €	
52	11/04/2019	15:03	Porto Antistress Club - PAC	Meia Maratona do Porto	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Envolvimento do cidadão - responsabilidade ambiental	Educação	Financiada	3 000,00 €	3 000,00 €
53	11/04/2019	17:06	Município das Caldas da Rainha	Feira Nacional da Hortofruticultura	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Certificação de evento mais sustentável	Emissões	Financiada	7 102,20 €	17 612,45 €
53	11/04/2019	17:06	Município das Caldas da Rainha	Feira Nacional da Hortofruticultura	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Beata no Parque Não!	Emissões	Financiada	6 451,25 €	
53	11/04/2019	17:06	Município das Caldas da Rainha	Feira Nacional da Hortofruticultura	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Uma Ecobox por um bilhete electrónico	Recursos	Financiada	4 059,00 €	

54	11/04/2019	18:51	Núcleo de Apoio às Artes Musicais	Soundville	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	BAIÓBIO - FEIRÃO DE AGRICULTURA BIOLÓGICA	Educação	Financiada	1 000,00 €	8 680,60 €
54	11/04/2019	18:51	Núcleo de Apoio às Artes Musicais	Soundville	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	SOLAR SOM SISTEMA	Energia	Financiada	4 080,60 €	
54	11/04/2019	18:51	Núcleo de Apoio às Artes Musicais	Soundville	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	PALCO VERDE - CONSTRUÇÃO AMIGA DO AMBIENTE	Recursos	Financiada	3 600,00 €	
57	12/04/2019	17:24	MUNICÍPIO DE LEIRIA	LEIRIA RUN	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	4 - Realização de ações de sensibilização através das redes sociais	Educação	Financiada	123,00 €	3 185,70 €
57	12/04/2019	17:24	MUNICÍPIO DE LEIRIA	LEIRIA RUN	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	3 - Gestão de Resíduos	Emissões	Financiada	184,50 €	
57	12/04/2019	17:24	MUNICÍPIO DE LEIRIA	LEIRIA RUN	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	1 - Pegada carbónica do Evento	Emissões	Financiada	2 878,20 €	
58	12/04/2019	17:29	Pic-Nic Produções, S.A.	NOS Primavera Sound	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Educação para a Sustentabilidade Ambiental e Combate às Alterações Climáticas Qual a nossa pegada?	Educação	Financiada	10 826,80 €	36 263,80 €
58	12/04/2019	17:29	Pic-Nic Produções, S.A.	NOS Primavera Sound	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Eficiência Energética e Power Park	Energia	Financiada	17 460,00 €	
58	12/04/2019	17:29	Pic-Nic Produções, S.A.	NOS Primavera Sound	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	O Plástico na Economia Circular	Recursos	Financiada	7 977,00 €	

59	12/04/2019	18:37	TRAJETÓRIAS & MELODIAS, LDA	CHEFS ON FIRE	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA NO RECINTO	Emissões	Financiada	4 500,00 €	5 742,00 €
59	12/04/2019	18:37	TRAJETÓRIAS & MELODIAS, LDA	CHEFS ON FIRE	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	UTILIZAÇÃO DE PULSEIRAS DE PLÁSTICO RECICLADO RECOLHIDO DOS OCEANOS	Recursos	Financiada	1 242,00 €	
60	13/04/2019	10:02	Promotorres E.M.	Santa Cruz Ocean Spirit	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	(R) educar responsabilização social e ambiental	Educação	Financiada	4 573,41 €	14 883,27 €
60	13/04/2019	10:02	Promotorres E.M.	Santa Cruz Ocean Spirit	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Gestão eficiente dos resíduos e limpeza	Emissões	Financiada	3 025,80 €	
60	13/04/2019	10:02	Promotorres E.M.	Santa Cruz Ocean Spirit	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Ocean Upcycling	Recursos	Financiada	7 284,06 €	
61	13/04/2019	10:13	ATR - Associação Algarve Trail Running	UTRP - Ultra Trilhos Rocha da Pena	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Kits portáteis para produção e consumo de energia fotovoltaica em locais remotos onde são instalados os postos de abastecimento	Energia	Financiada	3 900,00 €	3 900,00 €
62	13/04/2019	16:54	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	29ª Expofacis	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	"Expofacis - Reutilizar Sim. Descartar Não."	Emissões	Financiada	11 382,00 €	26 370,96 €
62	13/04/2019	16:54	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	29ª Expofacis	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	"Expofacis - Solar e Descarbonizar"	Energia	Financiada	8 058,36 €	
62	13/04/2019	16:54	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	29ª Expofacis	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	"Expofacis - Reciclar para Incorporar"	Recursos	Financiada	6 930,60 €	

63	13/04/2019	20:22	Surprise & Expectation, Lda.	EDP Vilar de Mouros 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Devolver à terra	Emissões	Financiada	4 650,00 €	12 000,00 €
63	13/04/2019	20:22	Surprise & Expectation, Lda.	EDP Vilar de Mouros 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Pedal(ar)	Energia	Financiada	2 850,00 €	
63	13/04/2019	20:22	Surprise & Expectation, Lda.	EDP Vilar de Mouros 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	PoupÁgua	Recursos	Financiada	4 500,00 €	
65	13/04/2019	22:51	THEBPMFESTIVAL	The BPM Festival	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	BPM D-ECO-R	Emissões	Financiada	20 000,00 €	20 000,00 €
66	14/04/2019	00:36	Bosque Desperto, Lda	Brunch Electronik	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Brunch D-ECO-R	Emissões	Financiada	20 000,00 €	20 000,00 €
67	14/04/2019	02:35	Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão	Cale e Sangriagosto - Festival de Rua do Fundão	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Educação e sensibilização ambiental	Educação	Financiada	1 355,46 €	29 339,46 €
67	14/04/2019	02:35	Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão	Cale e Sangriagosto - Festival de Rua do Fundão	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Redução e medição dos resíduos produzidos	Emissões	Financiada	12 320,69 €	
67	14/04/2019	02:35	Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão	Cale e Sangriagosto - Festival de Rua do Fundão	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Reutilização de materiais e incorporação de medidas com vista à execução de produtos sustentáveis	Recursos	Financiada	12 017,59 €	
67	14/04/2019	02:35	Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão	Cale e Sangriagosto - Festival de Rua do Fundão	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Energia mais sustentável	Energia	Financiada	3 645,72 €	

68	14/04/2019	10:54	Associação Waking Life	Waking Life	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Energia: EcoEnergy System	Energia	Financiada	18 281,73 €	18 281,73 €
69	14/04/2019	11:39	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	Galo Night Run	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Sensibilização - exposição	Educação	Financiada	5 945,60 €	13 226,25 €
69	14/04/2019	11:39	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	Galo Night Run	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Barreiras	Recursos	Financiada	5 616,85 €	
69	14/04/2019	11:39	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	Galo Night Run	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Dosais com sementes	Recursos	Financiada	1 663,80 €	
70	14/04/2019	13:30	Moyg-Made of you Group, Lda	NeoPop 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	NeoPop RE-STAGE	Recursos	Financiada	20 000,00 €	20 000,00 €
71	14/04/2019	15:10	Incircle - Consultoria e Gestão de Eventos, Unipessoal, Lda	Greenfest Outdoor Mosteiro de Tibães Outdoor (Braga)	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Programa Escolas Greenfest Mosteiro de Tibães Outdoor	Educação	Financiada	7 000,00 €	18 400,00 €
71	14/04/2019	15:10	Incircle - Consultoria e Gestão de Eventos, Unipessoal, Lda	Greenfest Outdoor Mosteiro de Tibães Outdoor (Braga)	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	E-Book Consumidor Green	Educação	Financiada	7 400,00 €	
71	14/04/2019	15:10	Incircle - Consultoria e Gestão de Eventos, Unipessoal, Lda	Greenfest Outdoor Mosteiro de Tibães Outdoor (Braga)	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	E-Book Manual do Expositor Green	Educação	Financiada	4 000,00 €	

72	14/04/2019	16:31	Associação Mordomos de São João do Sabugal	Festa de São João Sabugal	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Promoção e divulgação	Educação	Financiada	1 600,00 €	5 800,00 €
72	14/04/2019	16:31	Associação Mordomos de São João do Sabugal	Festa de São João Sabugal	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Iluminar eficiente	Energia	Financiada	900,00 €	
72	14/04/2019	16:31	Associação Mordomos de São João do Sabugal	Festa de São João Sabugal	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Mudar para melhorar	Recursos	Financiada	3 300,00 €	
73	14/04/2019	16:38	Município de Anadia	Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Ações de Sensibilização	Educação	Financiada	1 120,00 €	5 533,65 €
73	14/04/2019	16:38	Município de Anadia	Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Beata no chão, não!	Emissões	Financiada	4 413,65 €	
74	14/04/2019	17:10	Rodellus - Associação Cultural	Rodellus	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Rodellus - Sensibilização ambiental 360º	Educação	Financiada	1 280,00 €	1 280,00 €
75	14/04/2019	17:16	Federação Académica do Porto	Noites da Queima das Fitas do Porto	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Queima Sustentável	Educação	Financiada	7 129,00 €	27 129,00 €
75	14/04/2019	17:16	Federação Académica do Porto	Noites da Queima das Fitas do Porto	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Promover a Mobilidade Sustentável	Energia	Financiada	20 000,00 €	
76	14/04/2019	18:06	Associação Turística e Agrícola da Serra da Arada	Tradidas - Festival de Tradições, Dança, Música e Natureza	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Oficinas Sustentáveis e Conversas no Balneário	Educação	Financiada	627,60 €	15 277,55 €
76	14/04/2019	18:06	Associação Turística e Agrícola da Serra da Arada	Tradidas - Festival de Tradições, Dança, Música e Natureza	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Duche quente de forma eficiente	Emissões	Financiada	1 525,80 €	

76	14/04/2019	18:06	Associação Turística e Agrícola da Serra da Arada	Tradições - Festival de Tradições, Dança, Música e Natureza	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Casas-de-banho secas	Emissões	Financiada	8 103,24 €	
76	14/04/2019	18:06	Associação Turística e Agrícola da Serra da Arada	Tradições - Festival de Tradições, Dança, Música e Natureza	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Temporizar para poupar: Do duche ao autoclismo	Recursos	Financiada	5 020,91 €	
77	14/04/2019	18:56	SIDEBEATS, MUSIC AND EVENTS, LDA	Festival Elétrico - Porto Music Experience	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Criação de Conferência sobre ambiente e cultura urbana	Educação	Financiada	4 800,00 €	10 802,40 €
77	14/04/2019	18:56	SIDEBEATS, MUSIC AND EVENTS, LDA	Festival Elétrico - Porto Music Experience	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Eficiência Energética	Emissões	Financiada	6 002,40 €	
78	14/04/2019	19:40	zeefestival	ZeeFestival	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Do lixo à Arte	Educação	Financiada	2 080,00 €	6 730,00 €
78	14/04/2019	19:40	zeefestival	ZeeFestival	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Minuto Verde	Educação	Financiada	1 800,00 €	
78	14/04/2019	19:40	zeefestival	ZeeFestival	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Sob a sombra de redes de pesca	Recursos	Financiada	2 850,00 €	
79	14/04/2019	19:52	Associação Ecos Culturais do Louro	Laurus Nobilis Music 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Design e produção de conteúdos sobre educação ambiental	Educação	Financiada	800,00 €	800,00 €
80	14/04/2019	20:24	Gerês Events - Produção de Eventos, Lda	Gerês Rock'Fest	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Aquisição de equipamentos para Glamping	Recursos	Financiada	2 952,00 €	2 952,00 €

81	14/04/2019	20:35	Kunayala Productions LDA	FOREST SOUL GATHERING - THE DRUID'S CALLING	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Doação de um Eco Kit	Emissões	Financiada	2 892,00 €	2 892,00 €
82	14/04/2019	20:48	EVERYTHING IS NEW	NOS ALIVE 2019	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	4 - AMPLIFICADORES	Educação	Financiada	7 196,32 €	33 928,32 €
82	14/04/2019	20:48	EVERYTHING IS NEW	NOS ALIVE 2019	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	3 - GOING GREEN	Energia	Financiada	20 000,00 €	
82	14/04/2019	20:48	EVERYTHING IS NEW	NOS ALIVE 2019	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	1 - ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL	Recursos	Financiada	6 732,00 €	
83	14/04/2019	21:35	Município de Ílhavo	Festival do Bacalhau 2019	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Opção por meios suaves de mobilidade.	Energia	Financiada	1 660,50 €	1 660,50 €
84	14/04/2019	22:24	Lemon Ibéria, Lda	Festival Panda	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Estudo de Impacto Ambiental do Evento	Educação	Financiada	6 000,00 €	34 144,65 €
84	14/04/2019	22:24	Lemon Ibéria, Lda	Festival Panda	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Campanha de Vídeo Ecológico	Educação	Financiada	19 200,00 €	
84	14/04/2019	22:24	Lemon Ibéria, Lda	Festival Panda	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Eco Actividades	Educação	Financiada	8 944,65 €	

88	14/04/2019	23:04	Sons de Pérola, Unipessoal Lda.	Summer Opening 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Palhinhas de Massa	Emissões	Financiada	156,98 €	6 339,98 €
88	14/04/2019	23:04	Sons de Pérola, Unipessoal Lda.	Summer Opening 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Garrafas de Água Reutilizáveis	Emissões	Financiada	1 474,80 €	
88	14/04/2019	23:04	Sons de Pérola, Unipessoal Lda.	Summer Opening 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Cinzeiro Portátil	Emissões	Financiada	748,20 €	
88	14/04/2019	23:04	Sons de Pérola, Unipessoal Lda.	Summer Opening 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Lavagem e esterilização copos reutilizáveis	Recursos	Financiada	3 960,00 €	
89	14/04/2019	23:05	Courtesy Mountain	Vagos Metal Fest	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Estudo de impacto ambiental	Educação	Financiada	4 400,00 €	18 000,00 €
89	14/04/2019	23:05	Courtesy Mountain	Vagos Metal Fest	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Reflorestar Vagos	Educação	Financiada	3 800,00 €	
89	14/04/2019	23:05	Courtesy Mountain	Vagos Metal Fest	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Campanha de eco-awareness VMF	Educação	Financiada	9 800,00 €	
90	14/04/2019	23:27	Elogio Vádio - Associação Cultural	Mel - piquenique das artes	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Agricultura Biológica, Sustentável e Familiar	Educação	Financiada	11 420,00 €	11 420,00 €
91	14/04/2019	23:37	MQ-Mercado Quinhentista- Associação de Recriação Histórica de Machico	Mercado Quinhentista	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Grupo Teatral de Rua "Latrina Móvel"	Educação	Financiada	640,00 €	7 603,60 €
91	14/04/2019	23:37	MQ-Mercado Quinhentista- Associação de Recriação Histórica de Machico	Mercado Quinhentista	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Aluguer e serviço de EcoSanitários Medievais	Emissões	Financiada	6 963,60 €	

93	14/04/2019	23:57	Associação Académica da Universidade do Minho	Monumentais Festas do Enterro da Gata 2019	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Green Connection	Energia	Financiada	19 200,00 €	19 200,00 €
----	------------	-------	---	--	--	------------------	---------	------------	-------------	-------------

Tabela 2 - Lista das medidas admitidas, elegíveis e não financiadas

Lista das medidas admitidas, elegíveis e não financiadas										
Candidaturas										
N.º	Data de submissão	Hora de submissão	Nome / Designação do Promotor	Categoria	Designação do Evento	Medida	Vetor	Análise	Motivo	Montante (€)
42	29/03/2019	18:50	Só Festas, Unipessoal, Lda.	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Festas Sanjoaninas 2019	Campanha "Vá de eléctrico"	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	6321,60€
42	29/03/2019	18:50	Só Festas, Unipessoal, Lda.	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Festas Sanjoaninas 2019	Campanha "Sente-se no que já foi utilizado"	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	3 600,01€
43	02/04/2019	16:01	Câmara Municipal de Loulé	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Festival MED	MEDIDA 2 - Papa Chicletes e Eco Pontas	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação por candidatura, Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019	2757,17€
43	02/04/2019	16:01	Câmara Municipal de Loulé	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Festival MED	MEDIDA 3 - Loiça biodegradável e compostável	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	19 292,02€
45	04/04/2019	16:03	Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	I Trail Rota do Varosa	Utilização de Material reutilizável e Sensibilização ambiental	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	317,34€

45	04/04/2019	16:03	Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	I Trail Rota do Varosa	Inscrições e Prémios	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	5 660,36€
48	09/04/2019	15:00	Ritmos - Agenciamento e Produção de Artistas e Espectáculos, Lda.	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Vodafone Paredes de Coura	Reduzir as Emissões	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	10 941,00€
48	09/04/2019	15:00	Ritmos - Agenciamento e Produção de Artistas e Espectáculos, Lda.	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Vodafone Paredes de Coura	Vodafone Paredes de Coura Limpo	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	20 000,00€
50	11/04/2019	12:02	SYAJ - Associação Juvenil SYnergia	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Braga Sounds Better 2019	Decoração Ambiental	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	5 718,00€
52	11/04/2019	15:03	Porto Antistress Club - PAC	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Meia Maratona do Porto	Transportes de zero emissões	Energia	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	20 000,00€
52	11/04/2019	15:03	Porto Antistress Club - PAC	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Meia Maratona do Porto	Eficiência hídrica no evento	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	20 000,00€
52	11/04/2019	15:03	Porto Antistress Club - PAC	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Meia Maratona do Porto	Sensibilização preservação meio ambiente - reciclagem	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	16 236,00€

53	11/04/2019	17:06	Município das Caldas da Rainha	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Feira Nacional da Hortofruticultura	Comunicação Mais Ecológica	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	7 300,80€
54	11/04/2019	18:51	Núcleo de Apoio às Artes Musicais	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Soundville	DESMATERIALIZAÇÃO	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	1 800,00€
57	12/04/2019	17:24	MUNICÍPIO DE LEIRIA	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	LEIRIA RUN	2 - Redução e gestão do conteúdo plástico utilizado no evento	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	1 612,53 €
58	12/04/2019	17:29	Pic-Nic Produções, S.A.	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	NOS Primavera Sound	Reduzir as Emissões	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	17 454,00 €
59	12/04/2019	18:37	TRAJETÓRIAS & MELODIAS, LDA	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	CHEFS ON FIRE	UTILIZAÇÃO DE LOUÇA BIODEGRADÁVEL DE FARELO DE TRIGO	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	6 316,20 €
61	13/04/2019	10:13	ATR - Associação Algarve Trail Running	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	UTRP - Ultra Trilhos Rocha da Pena	Material para marcação de percursos em material não-plástico reutilizáveis	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	8 880,00 €
61	13/04/2019	10:13	ATR - Associação Algarve Trail Running	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	UTRP - Ultra Trilhos Rocha da Pena	UTILIZAÇÃO DE COPOS E PRATOS BIODEGRADÁVEIS	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	1 256,40 €

61	13/04/2019	10:13	ATR - Associação algarve Trail Running	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	UTRP - Ultra Trilhos Rocha da Pena	Kit do atleta e prémios aos vencedores em material reciclável ou natural	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	4 200,00 €
65	13/04/2019	22:51	THEBPMFESTIVAL	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	The BPM Festival	BPM DOESNT WASTE	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação por candidatura, Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019	8 863,38 €
65	13/04/2019	22:51	THEBPMFESTIVAL	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	The BPM Festival	BPM - Digital	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação por candidatura, Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019	20 000,00 €
66	14/04/2019	00:36	Bosque Desperto, Lda	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Brunch Electronik	BRUNCH-ENERGETIK	Energia	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação por candidatura, Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019	20 000,00 €
68	14/04/2019	10:54	Associação Waking Life	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Waking Life	Planeamento e Gestão de Sustentabilidade: ISO 20121	Educação	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação por candidatura, Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019	1 440,00 €
68	14/04/2019	10:54	Associação Waking Life	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Waking Life	Sistema para a recolha dos micro-resíduos no solo: Floor Sifting System	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação por candidatura, Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019	1 590,00 €
68	14/04/2019	10:54	Associação Waking Life	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Waking Life	Recompensa para as beatas de cigarro: Beata Reward	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação por candidatura, Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019	810,00 €

68	14/04/2019	10:54	Associação Waking Life	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Waking Life	Eco-saneamento: Poop into Gold	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação por candidatura, Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019	8 400,00 €
70	14/04/2019	13:30	Moyg-Made of you Group, Lda	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	NeoPop 2019	NeoPop DOESNT WASTE	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação por candidatura, Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019	10 612,44 €
70	14/04/2019	13:30	Moyg-Made of you Group, Lda	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	NeoPop 2019	NeoPop-Digital	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação por candidatura, Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019	20 000,00 €
71	14/04/2019	15:10	Incircle - Consultoria e Gestão de Eventos, Unipessoal, Lda	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Greenfest Outdoor Mosteiro de Tibães Outdoor (Braga)	Distribuição de Cantis de metal	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	7 560,00 €
71	14/04/2019	15:10	Incircle - Consultoria e Gestão de Eventos, Unipessoal, Lda	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Greenfest Outdoor Mosteiro de Tibães Outdoor (Braga)	Distribuição de Kit de Poupança de Água e Desenvolvimento de App com cálculo de Pegada Ecológica	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	10 386,00 €
72	14/04/2019	16:31	Associação Mordomos de São João do Sabugal	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Festa de São João Sabugal	A tradição do pinho e a biomassa	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	3 420,00 €
73	14/04/2019	16:38	Município de Anadia	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho 2019	Eficiência hídrica nos sanitários	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	985,23 €

74	14/04/2019	17:10	Rodellus - Associação Cultural	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Rodellus	Eco Ride - Transporte Colectivo Ecológico	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	922,20 €
75	14/04/2019	17:16	Federação Académica do Porto	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Noites da Queima das Fitas do Porto	Beatas recolhidas, Queima mais limpa	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	8 122,20 €
76	14/04/2019	18:06	Associação Turística e Agrícola da Serra da Arada	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Tradidanças - Festival de Tradições, Dança, Música e Natureza	Iniciativa de Sustentabilidade Beataqui	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder o número de medidas financiadas, Ponto 8.7 do Aviso n.º 3486/2019	319,80 €
76	14/04/2019	18:06	Associação Turística e Agrícola da Serra da Arada	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Tradidanças - Festival de Tradições, Dança, Música e Natureza	Matérias orgânicas em compostagem	Emissões	Não Financiada	não financiada por exceder o número de medidas financiadas, Ponto 8.7 do Aviso n.º 3486/2019	1 365,30 €
77	14/04/2019	18:56	SIDEBEATS, MUSIC AND EVENTS, LDA	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Festival Elétrico - Porto Music Experience	Refletir o Parque	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	7 800,00€
78	14/04/2019	19:40	zeefestival	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	ZeeFestival	Piscina reciclada	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	2 892,00€
79	14/04/2019	19:52	Associação Ecos Culturais do Louro	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Laurus Nobilis Music 2019	Montagem, desmontagem e vedação do recinto com materiais reciclados e reutilizados	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	8 700,00€

79	14/04/2019	19:52	Associação Ecos Culturais do Louro	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Laurus Nobilis Music 2019	Equipamento higienização de copos e bicas de água potável	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	1 842,00€
82	14/04/2019	20:48	EVERYTHING IS NEW	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	NOS ALIVE 2019	2 - NO CHÃO NÃO	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	16 746,48€
82	14/04/2019	20:48	EVERYTHING IS NEW	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	NOS ALIVE 2019	6 - TUDO SE APROVEITA, NADA SE PERDE	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	5 477,28€
82	14/04/2019	20:48	EVERYTHING IS NEW	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	NOS ALIVE 2019	5 - LIGADOS Á REDE	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	13 527,00€
83	14/04/2019	21:35	Município de Ílhavo	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Festival do Bacalhau 2019	RECICLAR É QUE ESTÁ A DAR!	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	1 850,54€
83	14/04/2019	21:35	Município de Ílhavo	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Festival do Bacalhau 2019	ZERO PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	1 416,15€
84	14/04/2019	22:24	Lemon Ibéria, Lda	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Festival Panda	Desmaterialização de Recursos e Educação Ambiental	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	11 138,40€

84	14/04/2019	22:24	Lemon Ibéria, Lda	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Festival Panda	Info Led's	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	14 475,00€
85	14/04/2019	22:50	Optimistic Feelings - Associação	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Revenge of the 90's Açores	Aquisição e Implementação de um sistema de desmaterialização de todos os pagamentos	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	20 000,00€
86	14/04/2019	22:52	Splendid Motivation	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Monte Verde Festival	Transformação de contentores navais em fim de vida para construção de infraestruturas	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	20 000,00€
89	14/04/2019	23:05	Courtesy Mountain	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Vagos Metal Fest	App Vagos Metal Fest	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	7 500,00€
91	14/04/2019	23:37	MQ-Mercado Quinhentista- Associação de Recriação Histórica de Machico	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Mercado Quinhentista	Eco-Cinzeiros Portáteis	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	1 802,42€
93	14/04/2019	23:57	Associação Académica da Universidade do Minho	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Monumentais Festas do Enterro da Gata 2019	Green Communication	Educação	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação por candidatura, Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019	1 000,00€
93	14/04/2019	23:57	Associação Académica da Universidade do Minho	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Monumentais Festas do Enterro da Gata 2019	Green Power	Energia	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação por candidatura, Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019	9 000,00€
93	14/04/2019	23:57	Associação Académica da Universidade do Minho	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Monumentais Festas do Enterro da Gata 2019	Green Processes	Recursos	Não Financiada	não financiada por exceder a dotação máxima do Aviso n.º 3486/2019	6 840,00€

Tabela 3 - Lista das candidaturas excluídas ou não elegíveis

Lista das candidaturas excluídas ou não elegíveis								
Candidaturas								
N.º	Data de submissão	Hora de submissão	Nome / Designação do Promotor	Categoria	Designação do Evento	Medida	Vetor	Motivo de Exclusão
94	15/04/2019	19:42	SOU LARGO, crl	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Bairro Intendente em Festa 2019	"take away" em embalagens compostáveis e copos reutilizáveis	Recursos	não cumpre com a alínea a) do ponto 3 do Aviso n.º 3486/2019
94	15/04/2019	19:42	SOU LARGO, crl	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Bairro Intendente em Festa 2019	Desmaterialização Bairro Intendente	Recursos	não cumpre com a alínea a) do ponto 3 do Aviso n.º 3486/2019
94	15/04/2019	19:42	SOU LARGO, crl	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Bairro Intendente em Festa 2019	Divulgação - ECO Bairro Intendente	Educação	não cumpre com a alínea a) do ponto 3 do Aviso n.º 3486/2019
94	15/04/2019	19:42	SOU LARGO, crl	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Bairro Intendente em Festa 2019	SITE EcoBairro	Educação	não cumpre com a alínea a) do ponto 3 do Aviso n.º 3486/2019
94	15/04/2019	19:42	SOU LARGO, crl	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Bairro Intendente em Festa 2019	ECO Actividades	Educação	não cumpre com a alínea a) do ponto 3 do Aviso n.º 3486/2019
51	11/04/2019	14:15	Runporto.com	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Maratona do Porto 2019	Sensibilização preservação meio ambiente - reciclagem	Recursos	não cumpre com a alínea f) do Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019
51	11/04/2019	14:15	Runporto.com	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Maratona do Porto 2019	Eficiência hídrica no evento	Recursos	não cumpre com a alínea f) do Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019

51	11/04/2019	14:15	Runporto.com	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Maratona do Porto 2019	Transportes de zero emissões	Energia	não cumpre com a alínea f) do Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019
51	11/04/2019	14:15	Runporto.com	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Maratona do Porto 2019	Envolvimento do cidadão - responsabilidade ambiental	Educação	não cumpre com a alínea f) do Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019
55	12/04/2019	15:14	Sport Club Operário de Cem Soldos (SCOCS)	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Festival Bons Sons	Formações de sustentabilidade e de fabrico de sabões artesanais	Educação	excluída ao abrigo do ponto 14.3 do Aviso n.º 3486/2019
55	12/04/2019	15:14	Sport Club Operário de Cem Soldos (SCOCS)	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Festival Bons Sons	Redução da produção e gestão de resíduos	Emissões	excluída ao abrigo do ponto 14.3 do Aviso n.º 3486/2019
55	12/04/2019	15:14	Sport Club Operário de Cem Soldos (SCOCS)	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Festival Bons Sons	Substituição de descartáveis de plástico por material biodegradável	Recursos	excluída ao abrigo do ponto 14.3 do Aviso n.º 3486/2019
64	13/04/2019	21:40	WISEU MARCA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EVENTOS E PROMOÇÃO	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 25,000)	Feira de São Mateus 2019	No âmbito o vetor recursos	Recursos	não cumpre com o Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019
59	12/04/2019	18:37	TRAJETÓRIAS & MELODIAS, LDA	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	CHEFS ON FIRE	UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE COPOS REUTILIZÁVEIS	Recursos	não cumpre com o Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019

69	14/04/2019	11:39	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Galo Night Run	Canecas	Recursos	não cumpre com o Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019
69	14/04/2019	11:39	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Galo Night Run	Bidões	Recursos	não cumpre com o Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019
69	14/04/2019	11:39	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Galo Night Run	Contentores de resíduos	Recursos	não cumpre com o Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019
73	14/04/2019	16:38	Município de Anadia	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho 2019	Lava as mãos, e respeita o ambiente!	Emissões	não cumpre com o Ponto 6 do Anexo I do Aviso n.º 3486/2019
42	29/03/2019	18:50	Só Festas, Unipessoal, Lda.	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Festas Sanjoaninas 2019	Campanha "Beba Água da Torneira"	Recursos	não cumpre com o Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019
60	13/04/2019	10:02	Promotorres E.M.	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Santa Cruz Ocean Spirit	Beba água da torneira	Recursos	não cumpre com o Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019
72	14/04/2019	16:31	Associação Mordomos de São João do Sabugal	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Festa de São João Sabugal	Digitalizar a festa	Recursos	não cumpre com o Ponto 6 do Anexo I do Aviso n.º 3486/2019

72	14/04/2019	16:31	Associação Mordomos de São João do Sabugal	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	Festa de São João Sabugal	Beber sustentável - usar copos reutilizáveis	Recursos	não cumpre com o Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019
74	14/04/2019	17:10	Rodellus - Associação Cultural	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Rodellus	Aquisição de Casas de Banho Ecológicas	Emissões	não cumpre com o Ponto 4.1 do Aviso n.º 3486/2019
81	14/04/2019	20:35	Kunayala Productions LDA	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	FOREST SOUL GATHERING - THE DRUID'S CALLING	Integração de Painéis Solares e Eólicas artesanais na produção de energia	Energia	não cumpre com o Ponto 4.1 do Aviso n.º 3486/2019
81	14/04/2019	20:35	Kunayala Productions LDA	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	FOREST SOUL GATHERING - THE DRUID'S CALLING	Aquisição de um veículo elétrico multifunções	Energia	não cumpre com a alínea j) do Ponto 10.3 do Aviso n.º 3486/2019
43	02/04/2019	16:01	Câmara Municipal de Loulé	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Festival MED	MEDIDA 1 - Veículo Elétrico para Recolha Seletiva no MED	Energia	não cumpre com a alínea j) do Ponto 10.3 do Aviso n.º 3486/2019
62	13/04/2019	16:54	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	Categoria B (n.º máximo de espetadores acima de 15,000)	29ª Expofacic	"Expofacic - Comunicação e Informação Ambiental"	Educação	não cumpre com o Ponto 4.1.2 do Aviso n.º 3486/2019
87	14/04/2019	22:55	Associação Cultural e de Juventude Açores em Movimento	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	São João da Vila 2019	Desmaterialização da comunicação através de APP	Recursos	não cumpre com o Ponto 6 do Anexo I do Aviso n.º 3486/2019

91	14/04/2019	23:37	MQ-Mercado Quinhentista- Associação de Recriação Histórica de Machico	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Mercado Quinhentista	Mobiliário Urbano Reutilizável e Pedagógico	Emissões	não cumpre com o Ponto 6 do Anexo I do Aviso n.º
45	04/04/2019	16:03	Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	I Trail Rota do Varosa	Execução de Trilhos	Emissões	não cumpre com o Ponto 7 do Aviso n.º 3486/2019
50	11/04/2019	12:02	SYAJ - Associação Juvenil SYnergia	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Braga Sounds Better 2019	Casas de banho secas ecológicas	Recursos	não cumpre com o Ponto 4.1 do Aviso n.º 3486/2019
50	11/04/2019	12:02	SYAJ - Associação Juvenil SYnergia	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Braga Sounds Better 2019	Atividades Desportivas e de Sensibilização Ambiental	Educação	não cumpre com o Ponto 6 do Anexo I do Aviso n.º 3486/2019
56	12/04/2019	15:42	Associação Cultural e Desportiva Maré Viva	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Festa do Chicharro 2019	Autocarro do CHICHARRO	Energia	não cumpre com o Ponto 4.1 do Aviso n.º 3486/2019
56	12/04/2019	15:42	Associação Cultural e Desportiva Maré Viva	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Festa do Chicharro 2019	CHICHARRO LIMPO	Educação	não cumpre com o Ponto 6 do Anexo I do Aviso n.º 3486/2019; não cumpre com o Ponto 4.1 do Aviso n.º 3486/2019

Tabela 4 - Lista de desistências ao Programa Sê-lo Verde 2019

Lista de desistências ao Programa Sê-lo Verde 2019							
Candidaturas							
N.º	Data de submissão	Hora de submissão	Nome / Designação do Promotor	Categoria	Designação do Evento	Medida	Vetor
92	14/04/2019	23:39	PÉDEXUMBO - Associação para a Promoção de Música e Dança	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Andanças - Festival Internacional de Danças Populares	Medida 2 - Bicicletas e veículos elétricos	Energia
92	14/04/2019	23:39	PÉDEXUMBO - Associação para a Promoção de Música e Dança	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Andanças - Festival Internacional de Danças Populares	Medida 4 - Realização de Workshop "Do óleo ao sabão"	Recursos
92	14/04/2019	23:39	PÉDEXUMBO - Associação para a Promoção de Música e Dança	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Andanças - Festival Internacional de Danças Populares	Medida 1 - Promoção dos transportes coletivos	Energia
92	14/04/2019	23:39	PÉDEXUMBO - Associação para a Promoção de Música e Dança	Categoria A (n.º máximo de espetadores entre 3,000 e 15,000)	Andanças - Festival Internacional de Danças Populares	Medida 3 - Eficiência energética e de incorporação de energias de fontes renováveis	Energia

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental, 52 candidaturas com 181 medidas. Terminada a audiência prévia dos interessados sobre o Relatório Preliminar e tendo sido analisadas as 8 (oito) pronúncias, constata-se que:

Após análise de uma das pronúncias, a candidatura transitou para o estado de exclusão. Tendo-se mantido também a exclusão das 2 candidaturas previstas em Relatório Preliminar, temos em Relatório Final, o total de 3 (três) candidaturas excluídas, com 12 (doze) medidas.

Um dos candidatos, em comunicação ao Fundo Ambiental no dia 4 de junho de 2019, assumiu a desistência da candidatura ao Programa Sê-lo Verde 2019, com 4 medidas, pelo facto de o evento ter sido cancelado.

Assim, foram analisadas 48 candidaturas com 165 medidas.

De referir que, das 165 medidas avaliadas, 77 medidas não são financiadas com a seguinte fundamentação:

- não financiadas por excederem a dotação máxima do Programa Sê-lo Verde 2019 (Ponto 8.1 do Aviso n.º 3486/2019) - 41 medidas;
- não financiadas por excederem a dotação por candidatura (Ponto 8.6 do Aviso n.º 3486/2019) - 12 medidas;
- não financiadas por excederem o número de medidas financiadas (Ponto 8.7 do Aviso n.º 3486/2019) - 2 medidas;
- não financiadas pelo incumprimento da alínea j) do Ponto 10.3 do Aviso n.º 3486/2019 - 2 medidas;
- não financiadas pelo incumprimento do Ponto 4.1.2 do Aviso n.º 3486/2019 - 1 medida.
- não financiadas pelo incumprimento Ponto 7 do Aviso n.º 3486/2019 - 1 medida;
- não financiadas pelo incumprimento do Ponto 9.1.2 do Aviso n.º 3486/2019 - 8 medidas;
- não financiadas pelo incumprimento do Ponto 6 do Anexo I do Aviso n.º 3486/2019 - 5 medidas;
- não financiadas pelo incumprimento do Ponto 4.1 do Aviso n.º 3486/2019 - 5 medidas;

São consideradas elegíveis para financiamento 88 (oitenta e oito) medidas.

As 88 medidas que o Programa Sê-lo Verde vai apoiar em 2019 estão distribuídas da seguinte forma:

- 21 no vetor Energia (Categoria A - 12 medidas; Categoria B - 9 medidas);
- 22 no vetor Recursos (Categoria A - 18 medidas; Categoria B - 4 medidas);
- 15 no vetor Emissões (Categoria A - 7 medidas; Categoria B - 8 medidas);
- 30 no vetor Educação (Categoria A - 19 medidas; Categoria B - 11 medidas).

No total das 88 medidas financiadas, 56 dizem respeito a eventos da categoria A e 32 a eventos enquadrados na categoria B.

Conforme referido, foram consideradas elegíveis para financiamento 88 (oitenta e oito) medidas, de acordo com a lista ordenada, totalizando o montante global de 596.721,74€ (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos).

Os interessados vão ser informados que o Relatório Final é público e está disponível na plataforma do Fundo Ambiental.

A Diretora do Fundo Ambiental

Alexandra Carvalho

ANEXO I

Aviso “PROGRAMA SÊ-LO VERDE 2019”

Édito n.º 39/2019

Processo EPU n.º 14789

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Alandroal e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Concessões Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 15 kV (EV15-28-27) (alteração ao traçado da LMT anterior), com 283,25 metros, origem no Apoio n.º 11 da Linha de MT a 15 kV (EV15-28) Terena-Alandroal e término no PTD-ADL-250-AS; PT tipo aéreo — R100 com 50 (100) kVA/15 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-ADL-250), em Herdade da Cruz Branca (EN 255), freguesia de União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto), concelho de Alandroal, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

08-01-2019. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*, 312048607

Édito n.º 40/2019

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria das Câmaras Municipais de Cinfaes, Castelo de Paiva e na Direção Geral de Energia e Geologia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 PORTO, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção Rede e Concessões Mondego, para o estabelecimento da LN — Área de Média Tensão a 15 kV para PTD CNF-D0172 Travanca-Parque Fluvial do Rio Paiva (acesso pelo Km 10 da EN 225), na freguesia de Travanca e UF de Sobrado e Bairros, concelhos de Cinfaes e Castelo de Paiva, a que se refere o Processo n.º EPU/40721.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daqueles Municípios, dentro do citado prazo.

2019-01-19. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*, 312048575

Fundo Ambiental

Aviso n.º 3486/2019

Regulamento do «Programa Sê-lo Verde 2019» e abertura de candidaturas à atribuição de apoio pelo Fundo Ambiental

1 — Enquadramento

Portugal tem vindo a ganhar representatividade como local de grandes eventos, como os festivais de música ou os eventos desportivos, e com um cada vez maior número de participantes, incluindo de países estrangeiros. Para que estes sejam cada vez mais uma referência, há que trabalhar em características diferenciadoras, a que os utilizadores respondam positivamente, sendo os fatores de melhoria da sustentabilidade ambiental encarados de modo positivo.

A área governativa do Ambiente e Transição Energética pretende ir ao encontro deste desafio, introduzindo uma abordagem que incentive os promotores de eventos de massas a incluir princípios de uso eficiente de recursos materiais e energéticos, com a devida salvaguarda ambiental. Deste modo, procura-se fazer uma ponte entre os parâmetros ambientais acutelados pelas normas, mas integrando uma componente

particular de distinção da ação proativa e inovadora na resolução dos desafios ambientais.

As iniciativas devem também mobilizar as comunidades locais, os seus representantes, e os agentes económicos regionais e locais para a promoção de uma cultura valorizadora do território, baseada no conhecimento rigoroso dos problemas e das possíveis soluções e assente na capacitação cívica e de participação, como base de uma estratégia de promoção do desenvolvimento sustentável.

Finalmente, ao identificar as mais-valias económicas e ambientais associadas, utilizar essa informação para comunicar eficazmente essa distinção, com ganhos competitivos importantes — para todos os envolvidos.

É neste contexto que surge a iniciativa «Programa Sê-lo Verde 2019», promovida pela área governativa do Ambiente e Transição Energética, que pretende constituir-se como um contributo para que os eventos de massas possam evoluir no seu perfil de sustentabilidade/pegada ecológica, contabilizando poupanças alcançadas (ambientais e económicas). Essa evolução é feita através da conceção e implementação de princípios de uso eficiente de recursos, e que permitam destacar a diferenciação do evento, demonstrando a inovação associada à sua proatividade em matéria de impacto ambiental e na educação ambiental dos envolvidos, capitalizando complementaridades e sinergias locais e promovendo o envolvimento das comunidades locais e dos seus representantes.

Após duas edições deste Programa, a edição de 2019 traz algumas modificações importantes, resultantes de uma curva de aprendizagem, reforçando a aposta no carácter inovador das medidas face ao que tem sido apresentado nas edições anteriores, bem como nas entidades que mais têm contribuído para essa inovação e novas tipologias de eventos a apoiar.

2 — Descrição Geral do Programa

2.1 — O «Programa Sê-lo Verde 2019» tem em vista incentivar a adoção de boas-práticas ambientais, inovadoras e com impacto ambiental, social e económico nos grandes eventos, através do financiamento de medidas a adotar nesses eventos, tendo como principais objetivos:

- a) Incentivar a adoção de critérios ambientais que contribuam para uma redução de impactos e promovam o uso eficiente de recursos materiais e energéticos;
- b) Incentivar a adoção de abordagens inovadoras, como sejam, novas tecnologias, integração de renováveis, fomento à economia colaborativa, servitização, conceção ecológica;
- c) Contribuir para a educação e sensibilização ambiental dos grupos de interesse envolvidos — promotores, marcas, municípios, espetadores e comércio local adjacente.

2.2 — Valorização e promoção da vertente ambiental do evento, junto do público nacional e internacional, pelos promotores, marcas e instituições públicas associadas.

2.3 — O «Programa Sê-lo Verde 2019» é suportado por verbas do Fundo Ambiental, através do financiamento de medidas que contribuam para a persecução dos objetivos preconizados e que se enquadrem nos seguintes vetores de atuação ambiental:

- a) Recursos: garantir um uso e gestão eficaz e ambientalmente responsável dos fluxos de matérias consumidas na preparação, decorrer e desmontagem do evento;
- b) Energia: minimizar/reduzir o consumo de energia de fontes fósseis, incluindo os transportes e logística, garantindo eficiência e racionalização no consumo de eletricidade;
- c) Emissões: minimizar a produção de emissões para o ar, solo e meio hídrico, associados ao evento tendo em conta o ciclo de vida do evento e a cadeia de valor associada;
- d) Educação: promover ações de sensibilização junto do público, sobre o impacto ambiental das suas escolhas, que os motive a modificarem comportamentos antes, durante e após o evento de modo eficaz e duradouro. Os eventos que submetam candidaturas devem, sempre que possível, promover essa ação nos elementos de comunicação do evento, como redes sociais, divulgação vídeo e áudio, entre outros. Deve ser feita referência a «Sê-lo Verde 2019 — candidato», sendo que o logótipo será partilhado assim que possível.

2.4 — Para cada uma das medidas candidatas ao financiamento do Fundo Ambiental é necessário prever e demonstrar o acompanhamento do desempenho da medida e de avaliação dos resultados alcançados.

3 — Âmbito

O presente Regulamento aplica-se a:

- a) Eventos de massas entendidos como uma assembleia de pessoas reunidas para um evento cujo objetivo principal é o entretenimento ao ar livre, num recinto devidamente licenciado para o efeito, com registo

de entradas, pagas, onde a assistência prevista é de cinco mil pessoas ou mais por dia e onde a duração do programa diário é de duas horas ou mais, durante pelo menos dois dias consecutivos, excluindo-se do âmbito de aplicação do presente Regulamento: estádios, arenas, auditórios ou locais similares, com estruturas edificadas permanentes;

b) Provas de atletismo, nomeadamente da disciplina de corrida, como sejam provas de estrada, corta mato e outras, com fins competitivos, de promoção turística ou solidários, sendo consideradas provas organizadas por clubes, autarquias ou outras entidades juridicamente constituídas;

4 — Tipologia de Medidas

4.1 — Podem ser apoiadas no âmbito do Programa medidas tangíveis e intangíveis, de caráter inovador, que se enquadram nas seguintes tipologias, e que não tenham sido apoiadas no âmbito das edições anteriores do Programa Sê-Lo Verde:

4.1.1 — Tangíveis:

a) No âmbito do vetor recursos:

i) Medidas que visem a incorporação de materiais reciclados e a reutilização de materiais;

ii) Medidas que promovam a desmaterialização dos processos associados ao evento, requisitos ambientais dos produtos e serviços;

iii) Medidas que visem a eficiência hídrica no evento, designadamente a utilização de equipamentos e dispositivos eficientes, o aproveitamento de águas pluviais, a reutilização de águas residuais, desde que não seja colocado em causa o risco para a saúde pública;

iv) Outras medidas que resultem, comprovadamente, numa gestão eficiente dos recursos e materiais usados no evento;

b) No âmbito do vetor energia:

i) Medidas inovadoras de eficiência energética e de incorporação de energias de fontes renováveis na iluminação, no transporte e na produção de energia;

ii) Medidas que contemplem transportes de zero emissões;

iii) Medidas que contemplem serviços partilhados de transporte;

iv) Medidas que visem intervenções de baixo carbono na cadeia logística;

c) No âmbito do vetor emissões:

i) Medidas que visem a minimização das emissões para o ar, de minimização do ruído, redução da produção e gestão de resíduos; gestão de efluentes no evento que vão para além das exigências legais ou previstas nas normas aplicáveis ou condições de licenciamento;

ii) Medidas que visem a minimização das emissões para ar, de minimização do ruído, de redução da produção e gestão de resíduos; gestão de efluentes na cadeia de valor/logística associada ao evento;

iii) Medidas que visem a proteção do solo das áreas utilizadas e sua recuperação;

iv) Medidas que visem a limpeza do recinto e áreas conexas, designadamente a reposição da situação inicial e/ou sua requalificação.

4.1.2 — Intangíveis que não tenham sido apoiadas pelo Fundo Ambiental no âmbito das edições anteriores do Programa Sê-Lo Verde:

a) Ações de sensibilização no âmbito dos vetores previstos no ponto 2;

b) Elementos de comunicação associados a ações de sensibilização;

c) Medidas de contabilização das emissões como inventários de emissões, cálculo da pegada hídrica, carbónica, etc.;

d) Medidas que promovam o envolvimento do cidadão em iniciativas de «responsabilidade» ambiental associadas ao evento;

e) Desenvolvimento de aplicações inovadoras no âmbito dos vetores ambientais previstos no presente aviso.

5 — Beneficiários

5.1 — Constituem beneficiários do Programa, os promotores de eventos, na qualidade de pessoa singular ou coletiva que tenha por atividade a promoção ou organização de eventos de massas, isoladamente ou em parceria com outras entidades promotoras ou não promotoras, que apresentem candidatura para medidas a implementar enquadrados nas seguintes categorias:

a) Categoria A: Eventos com um número máximo de «espetadores/participantes por dia/por evento», dado pela lotação do recinto/da prova, entre 3.000 e 15.000 (inclusive);

b) Categoria B: Eventos com um número máximo de «espetadores/participantes por dia», dado pela lotação do recinto/da prova, acima de 15.000.

5.2 — No caso da apresentação de candidaturas em parceria, o promotor é obrigatoriamente o líder do consórcio, sendo ele o único bene-

ficiário, competindo-lhe estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da medida.

6 — Âmbito Geográfico

6.1 — O Programa abrange todo o território nacional.

7 — Prazo Máximo para Conclusão das Medidas

As medidas são executadas e concluídas durante o evento, no ano de 2019.

8 — Financiamento

8.1 — A dotação máxima afeta ao presente «Programa Sê-Lo Verde 2019» é de (euro) 600 000 (seiscentos mil euros).

8.2 — A dotação é alocada da seguinte forma:

a) 70 % (trinta por cento) para os beneficiários da categoria A;

b) 30 % (setenta por cento) para os beneficiários da categoria B.

8.3 — A dotação é distribuída por vetor da seguinte forma:

a) Vetores Recursos (euro) 150.000 (cento e cinquenta mil euros);

b) Vetores Emissões (euro) 150.000 (cento e cinquenta mil euros);

c) Vetores Energia (euro) 150.000 (cento e cinquenta mil euros);

d) Vetores Educação (euro) 150.000 (cento e cinquenta mil euros).

8.4 — Caso a dotação por categoria e vetor não seja alocada na totalidade, poderá ser distribuída pelas outras categorias e vetores, sendo neste último caso respeitada a classificação obtida pelas medidas.

8.5 — Taxa máxima de cofinanciamento das medidas a aprovar no âmbito deste Programa é de:

a) 60 % (sessenta por cento) para as medidas tangíveis, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a (euro) 20.000 (vinte mil euros) por medida;

b) 40 % (quarenta por cento) para as medidas intangíveis, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a (euro) 20.000 (vinte mil euros) por medida.

8.6 — Cada candidatura à Categoria A não pode exceder 2,66 % da dotação global do «Programa Sê-Lo Verde 2019», ou seja, (euro) 20.000 (vinte mil euros) e cada candidatura à Categoria B não pode exceder 6,66 % da dotação global do «Programa Sê-Lo Verde 2019», ou seja, (euro) 50.000 (cinquenta mil euros).

8.7 — São financiadas no máximo 4 (quatro) medidas por candidatura.

8.8 — Não são financiadas medidas que tenham já sido objeto de financiamento público no corrente ano.

8.9 — Não são financiadas medidas que tenham já sido alvo de apoio em edições anteriores do Programa Sê-Lo Verde no mesmo evento;

8.10 — O financiamento a conceder no âmbito do Programa é efetuado ao abrigo do regime de minimis, aplicável, nos termos do Regulamento (UE) N.º 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro de 2013.

9 — Condições de elegibilidade da candidatura e medidas

9.1 — São elegíveis as candidaturas que visem a implementação das medidas definidas no ponto 4 do presente Regulamento, e que respeitem cumulativamente as seguintes condições:

9.1.1 — Ao nível dos critérios de elegibilidade dos beneficiários:

a) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;

b) Estarem registados como promotor de espetáculos de natureza artística junto da Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), quando aplicável;

c) Apresentarem uma candidatura única ao presente regulamento.

9.1.2 — Ao nível dos critérios de elegibilidade do evento:

a) Só são admitidas candidaturas de promotores que garantam, à partida e mediante a apresentação de termo de responsabilidade e nota explicativa de como serão asseguradas, os seguintes requisitos durante o evento:

i) Recolha seletiva de resíduos no recinto/percurso do evento e nas zonas de campismo;

ii) Apresentação de um estudo de impacto ambiental, elegível para financiamento, nos termos da alínea b) do ponto 8.5. do presente Aviso;

b) No caso dos eventos previstos na alínea a) do ponto 3. do presente Aviso:

i) Utilização exclusiva de copos reutilizáveis durante todo o evento;

ii) Disponibilização água potável não engarrafada no recinto do evento, num rácio de um ponto de água por cada 800 participantes/espetadores;

c) Candidaturas que dispuserem dos licenciamentos necessários (ex.: licença de instalação de recintos de diversão provisória; licença de instalação de serviços de restauração/bebidas para eventos ocasionais; licença de instalação de recintos itinerantes; licença especial de ruído;

registo como promotor de espetáculos pela Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC); licença de representação (IGAC); licença da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) e as necessárias autorizações/licenças a nível ambiental e de ordenamento do território);

d) No caso dos eventos previstos na alínea b) do ponto 3., candidaturas que dispuserem dos licenciamentos necessários (ex.: seguros, licença Passmusic, Federação Portuguesa de Atletismo e demais licenças de acordo com o local da realização da prova);

e) Controlo do registo de entrada/participações;

f) Realização do evento entre 1 de maio e 30 de setembro de 2019;

g) Duração superior a um dia, exceção feita aos eventos previstos na alínea b) do ponto 3. do presente Aviso;

9.1.3 — Ao nível dos critérios de elegibilidade das medidas:

a) Evidenciar o enquadramento da medida nos vetores de atuação previstos no ponto 2.3;

b) Evidenciar que as medidas previstas vão para além das exigências legais aplicáveis ou previstas nas normas aplicáveis ou condições de licenciamento.

10 — Elegibilidade de despesas

10.1 — São elegíveis as despesas com a implementação de medidas, referidas no n.º 4 do presente regulamento, que vierem a ser aprovadas no âmbito do Programa, resultantes dos custos reais incorridos com a sua realização e efetuadas a partir da data de apresentação da candidatura.

10.2 — Quando haja lugar a despesas com a elaboração de estudos e consultoria de suporte à elaboração e execução das medidas propostas, desde que devidamente justificados, no montante máximo de 20 % (vinte por cento) do montante total da candidatura, o mesmo deve ser repartido pelos vetores a que se aplica.

10.3 — Não são elegíveis:

a) As despesas que já tenham sido objeto de financiamento público;

b) As despesas relativas a consumos de eletricidade, combustíveis, água, recolha de resíduos, consumíveis e outras despesas de manutenção e operação;

c) As imputações de custos internos das entidades beneficiárias;

d) As despesas com o IVA recuperável;

e) As despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas relacionadas com as medidas;

f) As despesas relacionadas com a amortização de equipamentos;

g) As despesas com a aquisição de meios audiovisuais, equipamentos informáticos e software necessário ao seu funcionamento;

h) As despesas com comunicações, armazenamento de dados e utilização de servidores;

i) As despesas relacionadas com a aquisição e arrendamento de terrenos, edifícios ou outros imóveis, bem como despesas com construção e obras de adaptação de edifícios;

j) As despesas com a aquisição de veículos automóveis e motociclos, veículos aquáticos e aeronaves, nem as despesas relacionadas com a amortização de veículos;

k) As despesas com a aquisição de bens em estado de uso;

l) As despesas com juros devidos por empréstimos contraídos;

m) O fundo de maneiço.

11 — Prazo e modo de submissão das candidaturas

11.1 — O período para a receção de candidaturas decorrerá até às 17:00 horas do dia 29 de março de 2019, sendo excluídas as candidaturas submetidas após termo do prazo.

11.2 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o Regulamento «Programa Sê-lo Verde 2019», com a documentação aplicável e com ligação para o formulário de candidatura.

11.3 — O formulário de candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido pelo beneficiário, acompanhado de todos os documentos indicados no ponto 12 do presente regulamento, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios, exceto por motivos técnicos não imputáveis, em circunstância alguma ao beneficiário.

11.4 — Cada candidatura não pode incluir mais de 6 medidas.

12 — Conteúdo das candidaturas

12.1 — As candidaturas previstas no presente Regulamento devem conter a seguinte informação:

12.1.1 — Relativa ao candidato

a) Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, por ex. certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável;

b) Comprovativo de registo como promotor de espetáculos de natureza artística junto da Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC), quando aplicável;

c) Número de identificação fiscal;

d) Número de segurança social;

e) Código de Atividade Económica, quando aplicável;

f) IBAN e indicação de preferência de pagamento a título de adiantamento;

g) Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone e/ou telemóvel;

h) Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone e/ou telemóvel;

i) Declaração, sob compromisso de honra, de o candidato ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, conforme modelo constante do Anexo II ao presente Regulamento e do qual faz parte integrante;

j) Termo de responsabilidade e nota explicativa de como serão assegurados os requisitos mínimos de candidatura previstos na alínea a) do n.º 9.1.2 do presente regulamento.

12.1.2 — Relativa à candidatura

a) Identificação do candidato e entidades parceiras no consórcio (se aplicável): enquadramento da atividade, experiência em projetos anteriores, com foco específico em matérias de sustentabilidade/redução da pegada ecológica em eventos de massas, e condições de articulação entre parceiros;

b) Área geográfica a abranger, por ex. região, concelho e freguesia onde será realizado o evento.

c) Plano de acompanhamento da execução e dos resultados da(s) medida(s) constantes da candidatura;

d) Orçamento e documentos justificativos dos custos associados às componentes de investimento (ex: fatura proforma; catálogos de equipamentos);

e) Outra informação relevante para a descrição, justificação e alcance ambiental das medidas propostas.

12.2 — A candidatura deve conter a informação complementar que o proponente considere relevante para a demonstração das condições de elegibilidade.

13 — Análise, avaliação e seleção das candidaturas

13.1 — A análise das candidaturas, que inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação.

13.2 — Para a análise das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.3 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior implica a análise da candidatura com os documentos disponíveis.

13.4 — Concluída a análise pela Comissão de Avaliação é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados.

13.5 — A avaliação das candidaturas, que inclui a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das candidaturas cabe à Comissão de Avaliação, em conformidade com o modelo de avaliação identificado no anexo I ao presente regulamento e do qual faz parte integrante.

13.6 — Para a avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 3 (três) úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.7 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior implica a avaliação da candidatura com os documentos disponíveis.

13.8 — Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão de Avaliação elabora fundamentadamente um Relatório Preliminar, no qual deve propor a ordenação decrescente das mesmas, de acordo com o valor PF obtido, que contempla a «lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)» e a «lista de candidaturas aprovadas para financiamento».

13.9 — Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os subfatores pela ordem apresentada na Tabela 2 do Anexo I.

13.10 — A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

13.11 — A análise e a avaliação das candidaturas cabe ao Fundo Ambiental, podendo este fazer-se assessorar por especialistas.

13.12 — A comunicação da decisão aos candidatos é efetuada até 45 dias a contar do dia seguinte ao termo do período relativo à apresentação de candidaturas.

14 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários

14.1 — O direito de audiência prévia dos interessados realiza-se por escrito e no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação do projeto de decisão, através da área reservada do Regulamento «Programa Sê-lo Verde 2019», em www.fundoambiental.pt, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final, devidamente fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

14.3 — A Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas.

14.4 — A aprovação do Relatório Final, que inclui a «lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)» e a «lista de candidaturas aprovadas para financiamento» cabe à diretora do Fundo Ambiental.

14.5 — Após aprovação pela diretora do Fundo Ambiental, os candidatos são notificados da decisão final que recai sobre as candidaturas, disponibilizando, para o efeito, o Relatório Final.

15 — Contrato

15.1 — Cumprido o disposto no número anterior, o Fundo Ambiental celebra um contrato com cada um dos beneficiários, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação do Relatório Final.

15.2 — Para efeitos da celebração do contrato, os beneficiários são notificados para, no prazo de até 5 dias úteis, remeterem a seguinte documentação:

a) Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva do beneficiário, relativamente à administração fiscal e a segurança social, respetivamente;

b) Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação;

c) Comprovativo dos licenciamentos necessários (ex. licença de instalação de recintos de diversão provisória; licença de instalação de serviços de restauração /bebidas para eventos ocasionais; licença de instalação de recintos itinerantes; licença especial de ruído, registo como promotor de espetáculos (IGAC); licença de representação (IGAC); licença da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) e os relativos às necessárias autorizações/licenças a nível ambiental e de ordenamento do território).

15.3 — A não apresentação dos referidos documentos no prazo indicado determina a caducidade do direito à atribuição do financiamento, exceto se o beneficiário demonstrar fundamentadamente que tal impossibilidade não lhe é imputável.

15.4 — Após a receção dos documentos indicados no número anterior, é celebrado um contrato que estabelece as condições específicas do financiamento.

15.5 — O Fundo Ambiental comunica com a antecedência mínima de 5 dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

15.6 — O direito à atribuição do financiamento caduca se, por facto que lhe seja imputável, o beneficiário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como no caso de os beneficiários não se terem constituído em consórcio.

15.7 — O contrato poderá ser excecionalmente outorgado pelas partes, nos 5 dias úteis imediatamente seguintes ao dia inicialmente agendado para a sua outorga, desde que prévia e devidamente justificado pelo beneficiário e aceite pelo Fundo Ambiental.

16 — Condições de pagamento

16.1 — O financiamento aprovado é atribuído nas seguintes condições:

a) Até 30 % contra a apresentação e validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, o qual deve evidenciar a execução material e financeira;

b) 70 % após a realização da medida nas condições definidas nos números seguintes.

16.2 — O pedido de pagamento final é efetuado após a entrega e validação do relatório final de execução da medida, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às medidas e respetivas

ações previstas na candidatura, e nos termos do contrato estabelecido com o beneficiário.

16.3 — O financiamento visa o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e comprovadamente pagos.

16.4 — Para efeitos de pagamento, caso se verifique que com a implementação da medida resultem alterações das despesas elegíveis face às previstas na respetiva candidatura, tal não implicará o acréscimo do montante total do apoio a conceder pelo Fundo Ambiental, podendo, no entanto, delas resultar uma redução do montante total concedido.

16.5 — O beneficiário está obrigado a proceder à devolução das verbas não utilizadas ou indevidamente utilizadas, designadamente caso não seja cumprido o estipulado no ponto 9.1.2. do presente Aviso.

16.6 — Os pedidos de pagamento são efetuados até 30 dias após a apresentação dos Relatórios de Progresso e Final de Execução, que contemplem a descrição da forma como as medidas foram implementadas, os seus resultados, e uma avaliação do desempenho da medida face ao esperado.

16.7 — O Relatório Final de Execução deve integrar o acompanhamento da execução e as evidências da implementação das medidas, sempre que possível através de fotografias e outros meios audiovisuais.

17 — Acompanhamento e controlo

17.1 — A entidade gestora do Fundo Ambiental pode, a qualquer momento da vigência do contrato, solicitar ao beneficiário informação comprovativa das medidas a financiar e desenvolver ações de controlo das mesmas, devendo ser facultado o acesso ao recinto do evento e à informação disponível sobre a medida.

18 — Desistências

18.1 — A desistência de candidatura deve ser comunicada por escrito ao Fundo Ambiental, considerando-se que o candidato desistiu da candidatura, caso se verifique ausência de resposta a solicitações por parte da entidade gestora do Fundo Ambiental por período superior a 5 dias úteis.

18.2 — A desistência de candidatura durante a fase de análise, avaliação e seleção dá lugar à sua exclusão da lista de candidaturas admitidas.

18.3 — A desistência de candidatura elegível para financiamento após a aprovação do Relatório Final, pode dar lugar à seleção da candidatura melhor posicionada relativamente às candidaturas elegíveis não financiadas.

18.4 — A desistência de candidatura após a outorga do contrato de financiamento consubstancia uma situação de incumprimento contratual.

19 — Incumprimento

19.1 — O incumprimento das condições especificadas neste Regulamento e no contrato a celebrar, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à devolução do financiamento.

20 — Esclarecimentos complementares

20.1 — Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@fundoambiental.pt.

21 — Divulgação pública dos resultados e relatório final

21.1 — O Fundo Ambiental assegura a comunicação, promoção e divulgação pública do «Programa Sê-lo Verde 2019», bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução do programa.

21.2 — O Fundo Ambiental produz um relatório de atividades e gestão onde se incluem os resultados da implementação «Programa Sê-lo Verde 2019», que deve incluir os montantes financiados, o número de candidaturas financiadas e uma estimativa dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

22 — Propriedade intelectual e publicação

22.1 — Toda a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo Ambiental constitui propriedade intelectual dos respetivos autores, sendo da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica.

22.2 — Ao aceitar o financiamento do Fundo Ambiental, o beneficiário autoriza tomar pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo, assim como autoriza o Ministério do Ambiente a fazer dela uso não comercial em iniciativas futuras.

22.3 — O Sumário Executivo dos Relatórios Finais de Projeto financiados será disponibilizado no portal do Fundo Ambiental, para efeitos de divulgação.

22.4 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa, de acordo com as orientações a fornecer pelo Fundo Ambiental.

22.5 — Todos os materiais de comunicação, marketing e publicidade eventualmente produzidos pelos beneficiários devem incluir o logótipo do Fundo Ambiental.

22.6 — As candidaturas submetidas e que tenham sido consideradas elegíveis devem fazer referência pública ao envolvimento no presente Regulamento.

21-02-2019. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Ferreira de Carvalho*.

ANEXO I

CrITÉrios de avaliaÇão

1 — A avaliação das medidas apresentadas nas candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios, os quais poderão ser divididos em subcritérios:

a) Qualidade da medida — Qualidade técnica geral da medida proposta:

- i) Adequação e fundamentação da medida aos objetivos da iniciativa e alinhamento com os vetores definidos;
- ii) Relevância e coerência da medida proposta e das ações e produtos associados;
- iii) Adequação do plano de acompanhamento da execução da medida e dos resultados, quando aplicável;

b) Impacto — Impacto da medida no vetor ambiental proposto;

c) Inovação — Caráter inovador da medida;

d) Custo/benefício — Custo de implementação versus benefício esperado;

e) Sensibilização — Potencial de difusão de informação e influência junto do público;

f) Replicabilidade — Replicabilidade da medida em outros contextos.

2 — A pontuação dos critérios e subcritérios de avaliação é atribuída numa escala de 0 a 5, conforme Tabela 1 do Anexo I do presente regulamento:

3 — A ponderação dos critérios e subcritérios é a seguinte:

a) A — Qualidade da medida: 25 %;

b) B — Impacto: 20 %;

c) C — Inovação: 15 %;

d) D — Custo/Benefício: 15 %;

e) E — Sensibilização: 15 %;

f) F — Replicabilidade: 10 %.

4 — É atribuída uma bonificação (G) de 0,1 pontos à pontuação final (PF) quando se verifique pelo menos uma das seguintes condições:

a) A medida tem em consideração a desmaterialização do processo ou aborda economias de partilha (ex: partilha de equipamentos com outros festivais, aluguer do serviço e não do produto, modelo de utilização futura dos equipamentos adquiridos);

b) A medida prevê a adoção de produtos com rótulo ecológico e/ou serviços certificados pela ISSO 14001 ou registo EMAS.

5 — A pontuação final (PF) é obtida pela seguinte fórmula:

$$PF = [A \times 0,25 + B \times 0,20 + C \times 0,15 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,10] + G$$

Em que as letras de A a F são as pontuações parciais em cada critério obtida por aplicação do n.º 2 anterior e tal que: A-Qualidade da medida; B-Impacto; C-Inovação; D-Custo/Benefício; E-Sensibilização; F-Replicabilidade; G é a bonificação, quando a ela haja lugar obtida por aplicação do n.º 4 anterior.

6 — Apenas são financiadas medidas cuja pontuação final (PF) obtida seja superior a 1.

7 — Seleção das medidas a financiar: A seleção das medidas a financiar é efetuada, de acordo com a lista ordenada de medidas, e respeitando as dotações estabelecidas para cada categoria de candidatura e vetor de atuação (cf. ponto 8 do Regulamento), até ser esgotado o montante disponível para financiamento. Sempre que se verifique a existência de dotação disponível pode haver reafetação da mesma de acordo com o estabelecido no ponto 8.

8 — Relatório final: Da seleção das medidas é produzido um relatório final que contempla a lista de medidas aceites e não aceites conforme previsto no ponto 13.1 do Regulamento.

Tabela 1: Pontuação e critérios de avaliação

Avaliação da medida

Pontuação	Descrição	Justificação
0	Não aborda	O critério não é cumprido.
1	Aborda	A medida cumpre com o objetivo do critério sem mais-valias acrescidas.
3	Acelera	A medida cumpre com o objetivo do critério, apresentando mais-valias, mas sem serem disruptivas relativamente às soluções apresentadas.
5	Lidera	A medida cumpre com o objetivo do critério, apresentando mais-valias, mas sem serem disruptivas relativamente às soluções apresentadas. As mais-valias complementam os objetivos com vista à plena concretização dos objetivos globais da iniciativa.

Tabela 2: Critérios de avaliação das medidas

CrITÉrios		Ponderação
a) Qualidade da medida	É avaliada a qualidade da medida tendo em conta a adequação e fundamentação da medida aos objetivos da iniciativa, o alinhamento com os vetores definidos, a relevância e coerência da medida proposta e das ações e produtos associados e a adequação do Plano de monitorização, quando aplicável.	25 %
b) Impacto	É avaliado o resultado da medida, nomeadamente em termos de redução do impacto ambiental ou melhoria do desempenho ambiental nos vetores de atuação em que a medida se insere. Este resultado deve ser, sempre que aplicável, mensurável e passível de ser demonstrado pela implementação do plano de monitorização.	20 %
c) Inovação	No caso das medidas intangíveis deve-se ter em consideração os impactos indiretos. É avaliada a forma como a medida visa a implementação de novas tecnologias, modelo de negócio, equipamento ou serviço (soluções) mais eficazes e eficientes. Pode-se configurar como «inovação», soluções que: 1) não tenham sido ainda testadas em território nacional; 2) apresentem melhorias/eficiências face a soluções já existentes e conhecidas; 3) que sejam tradicionalmente aplicadas a outros setores e que encontrem uma replicação útil no contexto de festivais de música.	15 %
d) Custo/benefício	Este critério avalia a relação entre os resultados expectáveis e os custos associados à medida	15 %

Crítérios		Ponderação
e) Sensibilização	Avalia o potencial de aceitação/adescão do público à medida, tendo em conta a forma de comunicação e disseminação proposta, mensagem veiculada e alcance da mesma.	15 %
f) Replicabilidade	No caso das medidas intangíveis deve-se ter em consideração o universo de pessoas abrangidas. Avalia o potencial que a medida tem para ser reproduzida durante e após a sua execução. Envolve colocar as técnicas, os métodos ou as estratégias desenvolvidos ou aplicados no projeto em outros eventos.	10 %

ANEXO II

Modelo de declaração de compromisso de honra

1 — [Nome completo], [Número de documento de identificação civil], [domicílio pessoal/profissional], [Código postal], na qualidade de representante legal de [Identificação do candidato] ⁽¹⁾, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾, [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal] ou, caso de candidatura com vários candidatos [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do «Programa Sê-lo Verde 2019» do Fundo Ambiental, publicado sob o Regulamento n.º [xxxx/201x], no Diário da República, 2.ª série, n.º [xxx], de xx, de [...] de 201x:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado/a, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes ⁽³⁾, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;
- c) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional ⁽⁴⁾, [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾] ⁽⁶⁾;
- d) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾] ⁽⁹⁾;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;
- f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽¹²⁾;
- h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;
- i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;
- j) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾] ⁽¹⁷⁾:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/IAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/IAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

2 — O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d) e e) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Regulamento.

3 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

- ... [data e assinatura].
- ⁽¹⁾ Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
- ⁽²⁾ No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».
- ⁽³⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- ⁽⁴⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- ⁽⁵⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- ⁽⁶⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- ⁽⁷⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- ⁽⁸⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- ⁽⁹⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- ⁽¹⁰⁾ Declarar consoante a situação.
- ⁽¹¹⁾ Declarar consoante a situação.
- ⁽¹²⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- ⁽¹³⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- ⁽¹⁴⁾ Declarar consoante a situação.
- ⁽¹⁵⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- ⁽¹⁶⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- ⁽¹⁷⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

312090987

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Declaração de Retificação n.º 204/2019

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 2957/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2019, relativo ao procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cumpre proceder à respetiva retificação, nos seguintes termos:

No ponto 7.2, «As candidaturas deverão ser formalizadas», onde se lê «[...] disponibilizado na página eletrónica do IVV, I. P. (www.ivv.min-agricultura.pt) [...]» deve ler-se «[...] disponibilizado na página eletrónica do IVV, I. P. (www.ivv.gov.pt) [...]»

25 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Bernardo Gouvêa*.

312099679

ANEXO II

Referencial de Análise de Mérito disponibilizado em ficheiro separado.